O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2545 de 26 de Junho de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 040/2023/CMM - CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86 **OBJETO**: Locação de computadores, tipo desktop e notebooks. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$92.032,00 (noventa e dois mil e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - FORNECEDOR: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54**. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - FORNECEDOR: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº22.058.536/0001-09**. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha 283

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – FORNECEDOR: empresa WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54**. OBJETO:** objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – FORNECEDOR: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº22.058.536/0001-09**. OBJETO:** objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CERTICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do termo citado acima no Quadro de Aviso da Câmara de Mariana, no site institucional http://camarademariana.mg.gov.br/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana/MG,
Em 23/06/23
Isabela Cristina Dionísio Souza
Matrícula 531

FLS. Nº 282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 32/2023

ATA Nº 03/2023

A **Câmara Municipal de Mariana**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob do no 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 Bairro Vila do Carmo, Mariana-MG, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, considerando o julgamento da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023/CMM – Processo nº 32/2023; SRP nº 03/2023**, nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000, do Decreto n° 3.931/2001, e suas posteriores alterações, e das demais normas legais e municipais aplicáveis e ainda subsidiada no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Termo de Referência do processo supramencionado, que passa a fazer parte desta ata assim como os itens homologados, independentemente de transcrição, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa **MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº22.058.536/0001-09, estabelecida na Rua Antônio José Barbosa, nº 354B, bairro Santa Luzia, Formiga/MG, doravante denominada **FORNECEDORA,** representada neste ato pelo Senhor Marcos Douglas Fonseca Valadão, inscrito no CPF nº 044.495.369-00 , ficando registrado o Lote 04, perfazendo o valor total da proposta de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Primeira - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM, parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO
O preço da Ata de Registro é de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Detentora da melhor oferta.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de **22/06/2023**.

Cláusula Quarta – DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Mariana através do setor Requisitante.
4.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
4.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.
4.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
4.5 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.
4.6 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

4.7 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
4.8 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
4.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, pelo funcionário responsável pelo almoxarifado, que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
4.10-A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
4.11-No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela Câmara de Mariana.
4.12- Por se tratar de um Registro de Preços e de uma execução por demanda a Câmara Municipal de Mariana não se encontra obrigada a realizar a totalidade da contratação estimada.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.
4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo parao pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara de Mariana para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Cláusula Oitava – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara de Mariana, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
8. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
9. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
5. Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico

Cláusula Décima – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
b) A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
e) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita através de físico ou eletrônico.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referência.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Cláusula Décima Primeira – DO FORO
Fica eleito o FORO da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da avaliação desta Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores assim como demais normas aplicáveis.

Mariana, 22 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604
Assinado de forma digital por FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604 Dados: 2023.06.22 09:17:02 -03'00'

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

EMPRESA:

MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO:04449593600
Assinado de forma digital por MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO:04449593600 Dados: 2023.06.22 10:07:32 -03'00'

ASSINATURA/DATA: _____

CARIMBO:

FOLHA Nº 279

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 32/2023

ATA Nº 02/2023

A **Câmara Municipal de Mariana**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob do no 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 Bairro Vila do Carmo, Mariana-MG, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, considerando o julgamento da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023/CMM – Processo nº 32/2023; SRP nº 03/2023**, nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000, do Decreto n° 3.931/2001, e suas posteriores alterações, e das demais normas legais e municipais aplicáveis e ainda subsidiada no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Termo de Referência do processo supramencionado, que passa a fazer parte desta ata assim como os itens homologados, independentemente de transcrição, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, estabelecida na Alameda das Camélias, nº 101, bairro Cidade Jardim, Ubá/MG, doravante denominada **FORNECEDORA,** representada neste ato pelo Senhor Wesley Norberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 058.919.046-67 , ficando registrado os Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total da proposta de **R$ 74.576,00** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Cláusula Primeira - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM, parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO

O preço da Ata de Registro é de R$ 74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Detentora da melhor oferta.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de **22/06/2023**.

Cláusula Quarta – DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Mariana através do setor Requisitante.
4.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
4.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.
4.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
4.5 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.
4.6 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

#7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79

MUNICIPAL
Folha Nº 27

4.7 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
4.8 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
4.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, pelo funcionário responsável pelo almoxarifado, que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
4.10-A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
4.11-No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela Câmara de Mariana.
4.12- Por se tratar de um Registro de Preços e de uma execução por demanda a Câmara Municipal de Mariana não se encontra obrigada a realizar a totalidade da contratação estimada.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.
4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo parao pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 FICHA 12.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara de Mariana para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

#7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 276

Cláusula Oitava – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara de Mariana, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
8. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
9. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
5. Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico

Cláusula Décima – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
b) A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
e) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita através de físico ou eletrônico.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referência.

NDO SAMPAIO
Presidente
MUNICIPAL

#7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79

Cláusula Décima Primeira – DO FORO
Fica eleito o FORO da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da avaliação desta Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores assim como demais normas aplicáveis.

Mariana, 22 de Junho de 2023.

Folha Nº 275

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604
Assinado de forma digital por FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604 Dados: 2023.06.22 09:16:15 -03'00'

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

EMPRESA:

ASSINATURA/DATA: _____

CARIMBO:

#7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/06/2023 às 11:43:21 (GMT -3:00)



0.1(9).PDF

ID única do documento: #7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79

Hash do documento original (SHA256): 2d2e1a1ac66d8c4a3dbd0c131076d2a4b966b312b1810a097d540e0679284dcc

Este Log é exclusivo ao documento numero #7d0e6704-8722-4bc3-9cbd-fd2cf7a56c79 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ Wesley Norberto Rodrigues (Participante)
Assinou em 22/06/2023 às 11:43:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/06/2023 às 11:43:49 (GMT -3:00)	Wesley Norberto Rodrigues (Autenticação: e-mail wnrcomercial@gmail.com; IP: 143.255.165.27) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o. §2.
22/06/2023 às 11:43:21 (GMT -3:00)	Tamiris Pacheco solicitou as assinaturas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 21 de Junho de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 32/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo OBJETO é a aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana, em favor das **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, que ofertou os Lotes 01, 02 e 03, totalizando R$ R$74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) e **MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.058.536/0001-09, que ofertou o Lote 04 no valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Mariana, 20 de Junho de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório 47/2023, cujo OBJETO é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 328/2022 – Processo Licitatório 306/2022, Pregão Eletrônico nº 95/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé, para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para locação de computadores, tipo desktop e notebooks, conforme Termo de Referência, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa **SELBETTI TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, no valor global de R$94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais). Mariana, 21 de Junho de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos."

•

Moção de Aplausos 5/2023 "ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Lagoa da Prata, que tem desempenhado papel fundamental para salvar vidas, e proporcionar cuidados de saúde vitais para nossa comunidade."

•

Emenda ao Projeto de Lei EM 81/2023 que "Altera a Lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021."

Apresentação de emenda e leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:

•

Projeto de Lei EM 79/2023 que "Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

•

Projeto de Lei EM 82/2023 que "Institui o programa social de distribuição de fraldas descartávies para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG."

Leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:

•

Projeto de Lei Complementar CM 4/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata, acrescentando o Art. 52-A ao seu texto."

•

Projeto de Lei CM 11/2023 que "Dá Nome a Praça e Vias Públicas Que Menciona."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:70945693

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO Nº 42/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, SRP Nº 05/2023;

A Câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial no 09/2023, utilizando o Sistema de Registro de Preço, para aquisição de material de escritório e papelaria em geral. Abertura da Sessão do Pregão Presencial: **dia 06/07/2023 às 09**, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes 358, Vila do Carmo – Mariana/MG. O edital pode ser obtido na integra no endereço www.camarademariana.mg.gov.br. Informações: (31) 3557-6216

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:B1CCDB76

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023; PRC Nº 32/2023

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 32/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo OBJETO é a aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana, em favor das **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, que ofertou os Lotes 01, 02 e 03, totalizando R$ R$74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) e **MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.058.536/0001-09, que ofertou o Lote 04 no valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Mariana, 20 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:1A3F468F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório 47/2023, cujo OBJETO é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 328/2022 – Processo Licitatório 306/2022, Pregão Eletrônico nº 95/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé, para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para locação de computadores, tipo desktop e notebooks, conforme Termo de Referência, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa **SELBETTI TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, no valor global de R$94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais).

Mariana, 21 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:10437307

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 56/2023 de Dispensa de Licitação nº 35/2023 para *contratação de serviço especializado de fotografia, com impressão e integra do material impresso e emoldurado simultaneamente à realização dos eventos, para atender as sessões solenes institucionais da Câmara Municipal de Mariana*, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Contratado:** Luciene Souza Campos Rocha ME, inscrita no CNPJ nº 02.682.154/0001-36.

Mariana, 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:1C021B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 58/2023 de Dispensa de Licitação nº 36/2023 para aquisição de materiais de uso doméstico destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$1.008,70 (mil e oito reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 27

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 32/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo OBJETO é a aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana, em favor das **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, que ofertou os Lotes 01, 02 e 03, totalizando R$ R$74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) e **MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.058.536/0001-09, que ofertou o Lote 04 no valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Mariana, 20 de Junho de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CERTICO sob a fé do meu cargo que publicou o extrato do termo citado acima no Quadro de Aviso da Câmara de Mariana, no site institucional http://camarademariana.mg.gov.br/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana/MG

Em 20/06/23

Isabela Cristina Dionísio Souza
Matrícula 531

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha Nº 270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS APARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 20 de Junho de 2023, o Processo nº 32/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023/CMM**, às empresa abaixo relacionadas:

WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54	**Lotes:** 01, 02 e 03; **Valor global:** R$ 74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).
MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.058.536/0001-09	**Lote:** 04; **Valor:** R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Mariana, 20 de Junho de 2023.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **007/2023**, Processo Administrativo nº **032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da câmara Municipal de Mariana

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA - 22.058.536/0001-09 milleniumsuporte@hotmail.com - (37) 98842-3600	4.060,00	4.750,00	-690,00 Proveito - -17,0%
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - 43.473.645/0001-54 wnrcomercial@gmail.com - (32) 99919-4456	129.916,00	74.576,00	55.340,00 Proveito - 42,6%
Totais	**133.976,00**	**79.326,00**	**54.650,00** Proveito - 40,8%

Detalhes

Fernando Sampaio de Castro na condição de **Equipe de Apoio** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.473.645/0001-54

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 15/06/2023 12:09:50**

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Notebook	15,00	uni	2.850,00	42.750,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 1 Cota — **Data/Hora da Homologação - 15/06/2023 12:09:50**

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Notebook	5,00	uni	2.850,00	14.250,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 15/06/2023 12:09:50**

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 50 K	4,00	UNI	2.149,00	8.596,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** kkkk61f530 - 4K COM CONVERSOR EXTERNO

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 15/06/2023 12:09:50**

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 70 K	2,00	uni	4.490,00	8.980,00

Marca: LG **Fabricante:** LG **Modelo:** 70UQ8050PSB

Fornecedor: MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.058.536/0001-09

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 15/06/2023 12:09:50**

Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB Características: Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). Observações: Os parafusos fornecidos no k

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedestal para TV de 32" a 75"	5,00	uni	950,00	4.750,00

Marca: MILLENIUM **Fabricante:** MILLENIUM **Modelo:** SUPORTE PEDESTAL 2 TORRES

Mariana, 20 de Junho de 2023.

Equipe de Apoio: Fernando Sampaio de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 267

PARECER DE ANÁLISE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Serviço do Controle Interno
Origem da Documentação: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira
Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo de compras nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria da Câmara, no uso de suas atribuições, passa a opinar, conforme encaminhamento do Setor de Compras e Licitações.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:
A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:
O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da unidade contratante para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho para a Contratação;

2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;

3. O Senhor Presidente autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

4. Consta a Portaria que designa a Pregoeira e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;

5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Folha Nº 266

6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto ao seu aspecto legal;

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

8. Consta planilha de realinhamento dos preços após a disputa dos lances e o respeito ao prazo recursal (Não houve interesse na proposição de recursos);

9. Constam as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão e Parecer final da Procuradoria do Legislativo opinando pela adjudicação e homologação do certame às empresas vencedoras;

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços encontrasse na média mercadológica, conforme orçamentos do referido processo.

Quanto aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

V – CONCLUSÃO:

Esta Controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra devidamente autuado.

Em tempo, o Sistema de Controle Interno se resguarda no direito de verificar posteriormente a regularidade do procedimento e as medidas adotadas pelo Setor de Compras.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 365

Sem mais, é o parecer do Controle Interno desta Casa de Leis.

Mariana, 20 de junho de 2023.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 264

Solicitação de Parecer – Controle Interno

Venho por meio deste, conforme atribuições a mim conferidas, solicitar o parecer e análise deste Controle Interno referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelece o Art. 74. § 1º da Constituição Federal da República Brasileira de 1988.

Mariana, junho de 2023

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

263

PARECER JURÍDICO FINAL

Pregão Eletrônico: Nº 07\2023
Processo Nº 32\2023

Objeto: Processo licitatório. Pregão Eletrônico. Conclusão. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e acessórios, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mariana-MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico conclusivo, solicitado pela Pregoeira e pela Comissão Permanente de Licitação, quanto à regularidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 07 de 2023, no Processo nº 32\2023, cujo objeto é o descrito na Ementa supracitada, aplicando-se como critério o menor preço por item.

É o breve relatório.

1.1 Dos Procedimentos.

Insta salientar a princípio, que esta Assessoria já confeccionou um parecer prévio, atestando a regularidade jurídica da fase inicial do processo administrativo nº 32 de 2023, até o presente momento do certame.

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município, no qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horário em que foi franqueado o acesso integral ao Edital.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do Edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

No dia 13 (treze) de junho do corrente ano, na sessão pública, as propostas recebidas foram divulgadas, e abriu-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto, elas foram encerradas e os demais trâmites ocorreram sequencialmente, até a fase de adjudicação, posto que não foram interpostos recursos.

Os itens dos lotes 1, 2 e 3 foram adjudicados à empresa WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, e o lote 4 para a MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA.

Neste diapasão, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, e as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital. As propostas vencedoras foram as de menor preço para cada item, sendo que os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, segundo demonstram os documentos constantes neste processo, pelo que não se constatam óbices jurídicos quanto à sua homologação.

Ante o exposto, conclui-se que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica.

FOLHA Nº 26

Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela homologação do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 16 de junho de 2023.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Corjesu Quirino
Procurador Legislativo

Assessoria Jurídica

Dra. Nisiana L. S. Salgado
OAB/MG: 108.944

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA Nº 200

Solicitação de Parecer – Assessoria Jurídica

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Processo nº 07/2023 – SRP

Nos termos art. 38, da Lei nº 8.666/93, encaminho Processo licitatório em epigrafe para Analise e Posterior Parecer. Trata-se de Pregão, na Modalidade Eletrônico, adotado como critério de julgamento o Menor Preço por item. Pela natureza objeto, optou-se pelo Registro de Preço como Procedimento Administrativo Auxiliar.

Encerrado a Fase Externa, inexistindo recursos, os itens referentes aos lotes 01,02,03 e 04 encontra-se provisoriamente adjudicados e aguardam homologação da autoridade superior competente.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Mariana, Junho de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **007/2023**, Processo Administrativo nº **032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da câmara Municipal de Mariana

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA - 22.058.536/0001-09 milleniumsuporte@hotmail.com - (37) 98842-3600	4.060,00	4.750,00	-690,00 Proveito - -17,0%
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - 43.473.645/0001-54 wnrcomercial@gmail.com - (32) 99919-4456	129.916,00	74.576,00	55.340,00 Proveito - 42,6%
Totais	**133.976,00**	**79.326,00**	**54.650,00** **Proveito - 40,8%**

Detalhes

Sandra Aparecida dos Reis na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.473.645/0001-54

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 16:15:59**

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Notebook	15,00	uni	2.850,00	42.750,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 1 Cota — **Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 16:16:11**

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Notebook	5,00	uni	2.850,00	14.250,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 16:16:21**

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 50 K	4,00	UNI	2.149,00	8.596,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** kkkk61f530 - 4K COM CONVERSOR EXTERNO

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 16:16:29**

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 70 K	2,00	uni	4.490,00	8.980,00

Marca: LG **Fabricante:** LG **Modelo:** 70UQ8050PSB

Fornecedor: MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.058.536/0001-09

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 13/06/2023 16:16:40**

Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB Características: Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). Observações: Os parafusos fornecidos no k

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedestal para TV de 32" a 75"	5,00	uni	950,00	4.750,00

Marca: MILLENIUM **Fabricante:** MILLENIUM **Modelo:** SUPORTE PEDESTAL 2 TORRES

Mariana, 13 de Junho de 2023.

Sandra Reis

Pregoeiro(a): Sandra Aparecida dos Reis

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **007/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **032/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **10:00** do dia **13/06/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da câmara Municipal de Mariana).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **31/05/2023**
Limite de impugnação: **10/06/2023**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/06/2023 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	**Resposta**
Nome: Izabela Galvão Fernandes **Esclarecimento:** A Televisão vencedora do item 2 deste pregão não atende as exigências do edital. No edital diz que o tempo de resposta deve ser de 6,5ms, sendo que o modelo oferecido o tempo de resposta é de 8ms.	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Izabela Galvão Fernandes **Esclarecimento:** Após pesquisa dos catálogos, nenhuma televisão da marca HQ consegue atender o item 2 do edital, todas tem tempo de resposta mais lento do que exigido no edital.	**Nome:** **Resposta:**

Lote 1

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF** 43.473.645/0001-54
Data/hora de envio 13/06/2023 09:47:50	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Notebook

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Notebook	15	uni	2.850,00

Marca: VAIO	**Fabricante:** VAIO	**Modelo:** VJFE55F11X



Lote 1 Cota

NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF** 43.473.645/0001-54
Data/hora de envio 13/06/2023 09:47:50	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Notebook

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Notebook	5	uni	2.850,00

Marca: VAIO	**Fabricante:** VAIO	**Modelo:** VJFE55F11X

Lote 2

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF** 43.473.645/0001-54
Data/hora de envio 13/06/2023 09:47:50	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Smart TV 50 K

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Smart TV 50 K	4	UNI	2.149,00

Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** kkkk61f530 - 4K COM CONVERSOR EXTERNO

Lote 3

Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF** 43.473.645/0001-54
Data/hora de envio 13/06/2023 09:47:50	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Smart TV 70 K

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Smart TV 70 K		2	uni 4.490,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG		**Modelo:** 70UQ8050PSB



Lote 4

Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB Características: Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). Observações: Os parafusos fornecidos no k

Fornecedor: MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA	**CNPJ/CPF** 22.058.536/0001-09
Data/hora de envio 09/06/2023 13:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Pedestal para TV de 32" a 75"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pedestal para TV de 32" a 75"	5	uni	950,00

Marca: MILLENIUM	**Fabricante:** MILLENIUM	**Modelo:** SUPORTE PEDESTAL 2 TORRES

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	3.457,00	13/06/2023 10:09:26
Lote 1 (Cota)	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	3.457,00	13/06/2023 10:09:31
Lote 1	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	3.600,00	13/06/2023 10:09:40
Lote 1 (Cota)	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	3.600,00	13/06/2023 10:09:49
Lote 1	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	3.400,00	13/06/2023 10:10:51
Lote 1 (Cota)	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	3.400,00	13/06/2023 10:10:53
Lote 1	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	3.580,00	13/06/2023 10:11:24
Lote 1 (Cota)	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	3.580,00	13/06/2023 10:11:32
Lote 1	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.950,00	13/06/2023 10:11:35
Lote 1	Aberta	JOAO FRANCISCO BRAULIO 27.845.560/0001-01	3.640,00	13/06/2023 10:11:40
Lote 1 (Cota)	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.950,00	13/06/2023 10:11:41
Lote 1	Aberta	INOVA TECH INFORMATICA LTDA 28.706.488/0001-96	3.699,00	13/06/2023 10:11:59
Lote 1 (Cota)	Aberta	INOVA TECH INFORMATICA LTDA 28.706.488/0001-96	3.699,00	13/06/2023 10:12:04
Lote 1	Aberta	JOAO FRANCISCO BRAULIO 27.845.560/0001-01	2.900,00	13/06/2023 10:12:51

Lote 1 (Cota)	Aberta	JOAO FRANCISCO BRAULIO 27.845.560/0001-01	2.900,00	13/06/2023 10:12:57
Lote 1	Aberta	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.933.822/0001-09	5.800,00	13/06/2023 10:13:11
Lote 1 (Cota)	Aberta	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.933.822/0001-09	5.800,00	13/06/2023 10:13:17
Lote 1	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	6.102,31	13/06/2023 10:13:45
Lote 1	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.850,00	13/06/2023 10:14:45
Lote 1 (Cota)	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.850,00	13/06/2023 10:14:50
Lote 1	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	6.052,31	13/06/2023 10:15:19
Lote 1	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	6.002,31	13/06/2023 10:15:48
Lote 1	Aberta	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA 19.454.333/0001-19	3.588,00	13/06/2023 10:15:57
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.446,00	13/06/2023 10:15:57
Lote 1 (Cota)	Aberta	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA 19.454.333/0001-19	3.588,00	13/06/2023 10:16:03
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.446,00	13/06/2023 10:16:09
Lote 1	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	4.264,00	13/06/2023 10:16:10
Lote 1 (Cota)	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	4.264,00	13/06/2023 10:16:19
Lote 1	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	4.250,00	13/06/2023 10:16:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	4.250,00	13/06/2023 10:17:05
Lote 1	Aberta	IDEA TECNOLOGIA LTDA 24.575.752/0001-49	3.800,00	13/06/2023 10:17:17
Lote 1 (Cota)	Aberta	IDEA TECNOLOGIA LTDA 24.575.752/0001-49	3.800,00	13/06/2023 10:17:24
Lote 1	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	5.799,99	13/06/2023 10:17:24
Lote 1 (Cota)	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	6.052,31	13/06/2023 10:17:40
Lote 1	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	5.699,98	13/06/2023 10:17:59
Lote 1	***Negociação***	***WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54***	***2.850,00***	***13/06/2023 10:22:58***
Lote 1 (Cota)	***Negociação***	***WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54***	***2.850,00***	***13/06/2023 10:23:21***
Lote 2	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	2.450,00	13/06/2023 10:10:02
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	2.400,00	13/06/2023 10:11:43
Lote 2	Aberta	INOVA TECH INFORMATICA LTDA 28.706.488/0001-96	2.588,00	13/06/2023 10:12:19

Lote 2	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	2.350,00	13/06/2023 10:12:34
Lote 2	Aberta	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.933.822/0001-09	2.399,00	13/06/2023 10:13:32
Lote 2	Aberta	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda. 39.433.104/0001-25	2.499,99	13/06/2023 10:14:27
Lote 2	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.300,00	13/06/2023 10:14:39
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	2.199,99	13/06/2023 10:14:57
Lote 2	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	2.242,70	13/06/2023 10:15:08
Lote 2	Aberta	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54	2.149,00	13/06/2023 10:16:10
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.648,00	13/06/2023 10:16:26
Lote 2	Aberta	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda. 39.433.104/0001-25	2.398,99	13/06/2023 10:17:14
Lote 2	***Negociação***	***WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54***	***2.149,00***	***13/06/2023 10:23:26***
Lote 3	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	5.391,00	13/06/2023 10:10:22
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	5.950,00	13/06/2023 10:11:56
Lote 3	Aberta	INOVA TECH INFORMATICA LTDA 28.706.488/0001-96	5.599,00	13/06/2023 10:12:33
Lote 3	Aberta	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.933.822/0001-09	5.800,00	13/06/2023 10:13:54
Lote 3	Aberta	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda. 39.433.104/0001-25	5.598,00	13/06/2023 10:16:19
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.948,00	13/06/2023 10:16:42
Lote 3	***Negociação***	***WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54***	***4.490,00***	***13/06/2023 10:23:31***
Lote 4	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	1.300,00	13/06/2023 10:10:33
Lote 4	Aberta	MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA 22.058.536/0001-09	1.250,00	13/06/2023 10:12:51
Lote 4	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	1.200,00	13/06/2023 10:13:12
Lote 4	Aberta	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.933.822/0001-09	1.050,00	13/06/2023 10:14:21
Lote 4	Aberta	Trade Magazine Eireli 35.145.339/0001-60	1.000,00	13/06/2023 10:14:41
Lote 4	Aberta	MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA 22.058.536/0001-09	950,00	13/06/2023 10:16:18
Lote 4	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	1.909,85	13/06/2023 10:18:47
Lote 4	Aberta	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA 32.204.502/0001-20	1.698,98	13/06/2023 10:19:32

FOLHA Nº 253

Lote 4	*Negociação*	*MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA 22.058.536/0001-09*	*950,00*	*13/06/2023 10:23:35*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 252

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/06/2023 10:01:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/06/2023 10:01:16
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	13/06/2023 10:04:22
Pregoeiro(a)	Bom dia, Meu nome é Sandra sou a Pregoeira e conduzirei essa sessão	13/06/2023 10:05:24
Fornecedor 9	confirmando os lances serão o valor unitario	13/06/2023 10:05:29
Pregoeiro(a)	Sim, o critério de julgamento será o de menor preço por item	13/06/2023 10:05:59
Fornecedor 10	Bom Dia.	13/06/2023 10:06:34
Fornecedor 6	Bom dia a todos.	13/06/2023 10:07:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/06/2023 10:09:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01 (Cota)**. Senhores fornecedores deem seus lances!	13/06/2023 10:09:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/06/2023 10:09:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/06/2023 10:09:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/06/2023 10:09:32
Fornecedor 10	Bom Dia. Pregoeira. Gostaria de sugerir que o ganhador forneça o catalogo técnico para analise pois os preços praticados estão muito abaixo do mercado. Para não ter problemas futuros na entrega. att.	13/06/2023 10:14:31
Fornecedor 13	Bom dia pregoeira, também acho prudente a solicitação de catálogo OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, para análise, visando uma compra que atenda ao solicitado pela Câmara.	13/06/2023 10:19:43
Fornecedor 9	Bom dia pregoeira, nós já anexamos o catálogo junto com os documentos.	13/06/2023 10:20:25
Pregoeiro(a)	Bom dia, agradeço a sugestão. Reforço que de acordo com o edital e Termo de referencia, nenhum produto será aceito se não estiver em estrito acordo com as especificações tecnicas exigidas pela Camara.	13/06/2023 10:21:05
Fornecedor 9	Bom dia pregoeira, será solicitado a proposta reajustada após, é a primeira vez que participamos desse portal	13/06/2023 10:24:34
Fornecedor 5	Estamos no melhor valor Sr. Pregoeira. Podemos anexar os prospectos dos produtos?	13/06/2023 10:25:33
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/06/2023 10:27:06
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/06/2023 10:27:09
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/06/2023 10:27:17
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/06/2023 10:27:22
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/06/2023 10:27:27
Fornecedor 14	A televisão vencedora do item 2 não atende o edital, no edital consta que a televisão deverá ter ; tempo de resposta:6,5 ms, sendo que a televisão ofertada tem ; tempo de resposta: 8ms.	13/06/2023 10:31:34
Fornecedor 10	o edital solicita NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Como Não teve impugnação ou esclarecimento sobre o mesmo entendemos que o processador ofertado e no mínimo o i5. pelo valor do ganhador creio que seja um i3. por isso e importante o catalogo técnico Pregoeira.	13/06/2023 10:41:08
Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, irei analisar a documentação de habilitação e retornei as 14h.	13/06/2023 10:47:23

Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	13/06/2023 10:47:36
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	13/06/2023 10:47:53
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	13/06/2023 10:53:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3.	13/06/2023 13:10:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1 (Cota) .	13/06/2023 13:10:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	13/06/2023 13:11:02
Pregoeiro(a)	Boa tarde, vou prorrogar até as 15h a analise da documentação de habilitação. Aguardo o envio dos documentos complementares conforme disposto no item 7.9 do Edital.	13/06/2023 13:15:27
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	13/06/2023 14:05:54
Pregoeiro(a)	peço que aguardem apenas mais alguns minutos!	13/06/2023 14:58:36
Sistema	O fornecedor **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 1 à 3.	13/06/2023 15:12:30
Sistema	O fornecedor **MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4.	13/06/2023 15:12:57
Sistema	O fornecedor **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**.	13/06/2023 15:18:02
Sistema	O fornecedor **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**.	13/06/2023 15:18:20
Sistema	O fornecedor **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**.	13/06/2023 15:18:26
Sistema	O fornecedor **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**.	13/06/2023 15:18:32
Sistema	O fornecedor **MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**.	13/06/2023 15:18:37
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 13/06/2023 15:49:42).*	13/06/2023 15:19:42
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 13/06/2023 15:49:49).*	13/06/2023 15:19:49
Sistema	O(s) Lote(s) 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 13/06/2023 15:49:54).*	13/06/2023 15:19:54
Sistema	O(s) Lote(s) 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 13/06/2023 15:49:59).*	13/06/2023 15:19:59
Sistema	O(s) Lote(s) 4., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 13/06/2023 15:50:04).*	13/06/2023 15:20:04
Pregoeiro(a)	Aberto o período para manifestação de recurso. Aqueles que não o fizerem nos próximos 30 minutos perdem o direitos de faze_lo posteriormente.	13/06/2023 15:21:46

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	43.473.645/0001-54	2.850,00
2	JOAO FRANCISCO BRAULIO	27.845.560/0001-01	2.900,00
3	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	43.575.205/0001-08	3.000,00
4	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47.188.112/0001-81	3.400,00

5	Trade Magazine Eireli	35.145.339/0001-60	3.457,00
6	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	3.580,00
7	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA	19.454.333/0001-19	3.588,00
8	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	3.699,00
9	IDEA TECNOLOGIA LTDA	24.575.752/0001-49	3.800,00
10	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	4.250,00
11	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	4.264,00
12	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	4.446,00
13	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	47.624.649/0001-47	4.980,00
14	ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06	4.999,00
15	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	32.204.502/0001-20	5.699,98
16	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	5.800,00

Lista de Classificação do Lote 1 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	43.473.645/0001-54	2.850,00
2	JOAO FRANCISCO BRAULIO	27.845.560/0001-01	2.900,00
3	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	43.575.205/0001-08	3.000,00
4	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47.188.112/0001-81	3.400,00
5	Trade Magazine Eireli	35.145.339/0001-60	3.457,00
6	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	3.580,00
7	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA	19.454.333/0001-19	3.588,00
8	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	3.699,00
9	IDEA TECNOLOGIA LTDA	24.575.752/0001-49	3.800,00
10	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	4.250,00
11	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	4.264,00
12	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	4.446,00
13	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	47.624.649/0001-47	4.980,00
14	ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06	4.999,00
15	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	5.800,00
16	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	32.204.502/0001-20	6.052,31

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	43.473.645/0001-54	2.149,00
2	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	2.199,99
3	Trade Magazine Eireli	35.145.339/0001-60	2.242,70
4	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda.	39.433.104/0001-25	2.398,99
5	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	2.399,00
6	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	2.588,00
7	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	2.648,00
8	50.330.392 Izabela Galvão Fernandes	50.330.392/0001-25	2.888,89

9	Embalagens Vida	07.443.848/0001-34	3.600,00
10	ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06	4.500,00
11	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	47.624.649/0001-47	4.790,00
12	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	43.575.205/0001-08	5.000,00
13	IDEA TECNOLOGIA LTDA	24.575.752/0001-49	8.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	43.473.645/0001-54	4.490,00
2	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	43.575.205/0001-08	5.000,00
3	Trade Magazine Eireli	35.145.339/0001-60	5.391,00
4	Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda.	39.433.104/0001-25	5.598,00
5	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	5.599,00
6	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	5.800,00
7	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	5.948,00
8	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	5.950,00
9	ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06	6.899,00
10	Embalagens Vida	07.443.848/0001-34	7.400,00
11	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	47.624.649/0001-47	7.900,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA	22.058.536/0001-09	950,00
2	Trade Magazine Eireli	35.145.339/0001-60	1.000,00
3	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	1.050,00
4	ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06	1.600,00
5	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	32.204.502/0001-20	1.698,98
6	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	47.624.649/0001-47	2.690,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/06/2023 16:15:59	verificar se está enquadrada no disposto no item 14.5 do Edital.
13/06/2023 16:16:11	verificar se está enquadrada no disposto no item 14.5 do Edital.
13/06/2023 16:16:21	verificar se está enquadrada no disposto no item 14.5 do Edital.
13/06/2023 16:16:29	verificar se está enquadrada no disposto no item 14.5 do Edital.
13/06/2023 16:16:40	verificar se está enquadrada no disposto no item 14.5 do Edital.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	13/06/2023 16:15:59	
Lote 1 (Cota)	13/06/2023 16:16:11	
Lote 2	13/06/2023 16:16:21	
Lote 3	13/06/2023 16:16:29	
Lote 4	13/06/2023 16:16:40	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 248

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Mariana, 13 de Junho de 2023.

Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeiro(a)

Mauricio Antonio Oliveira - Equipe de Apoio

Francisco Carlos de Lima - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **007/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **032/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **13/06/2023 às 10:00**

Fornecedor: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	**CPF/CNPJ:** 43.473.645/0001-54
E-mail: norbertowesley@gmail.com	**Telefone:** (32) 9114-9064

Lote 1
NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Comprador

1 - Notebook

Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
Notebook	15 - uni	2.850,00	42.750,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 1 Cota
NOTEBOOK - Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado

Descrição Comprador

1 - Notebook

Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
Notebook	5 - uni	2.850,00	14.250,00

Marca: VAIO **Fabricante:** VAIO **Modelo:** VJFE55F11X

Lote 2
Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Comprador

1 - Smart TV 50 K

Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
Smart TV 50 K	4 - UNI	2.149,00	8.596,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** kkkk61f530 - 4K COM CONVERSOR EXTERNO

Lote 3
Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto - Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; Conexões: WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :

Descrição Comprador			
1 - Smart TV 70 K			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
Smart TV 70 K	2 - uni	4.490,00	8.980,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG	**Modelo:** 70UQ8050PSB	
Total de WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA			**74.576,00**

Fornecedor: MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA | **CPF/CNPJ:** 22.058.536/0001-09

E-mail: milleniumsuporte@hotmail.com | **Telefone:** (37) 98842-3600

Lote 4
Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB Características: Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). Observações: Os parafusos fornecidos no k

Descrição Comprador			
1 - Pedestal para TV de 32" a 75"			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
Pedestal para TV de 32" a 75"	5 - uni	950,00	4.750,00
Marca: MILLENIUM	**Fabricante:** MILLENIUM	**Modelo:** SUPORTE PEDESTAL 2 TORRES	
Total de MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICOS LTDA			**4.750,00**

Mariana, 13 de Junho de 2023.

Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeiro(a)

Mauricio Antonio Oliveira - Equipe de Apoio

Francisco Carlos de Lima - Equipe de Apoio

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

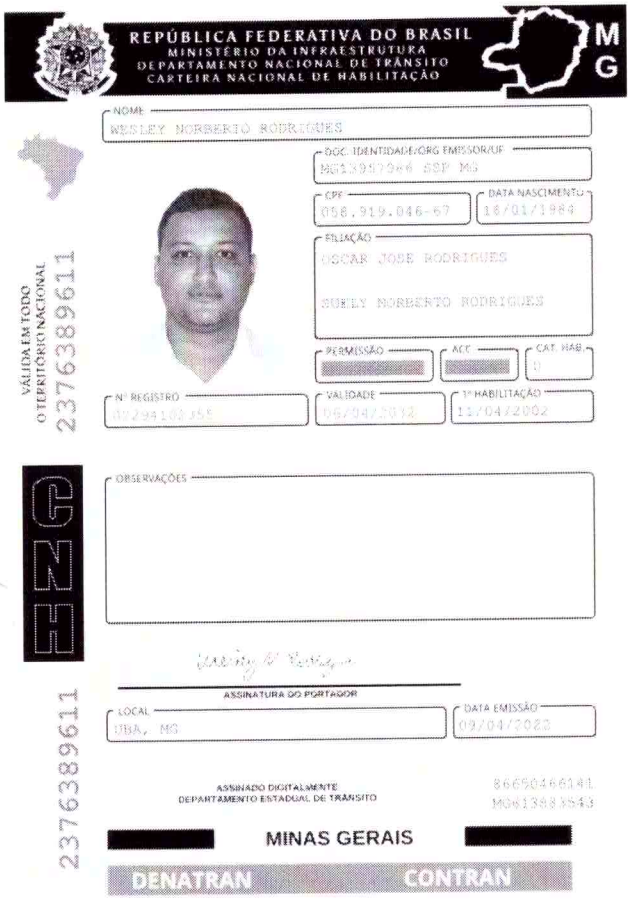

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
058.919.046-67

Nome
WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Nascimento
16/01/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
11E8.00C9.5C16.114D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:35:36 do dia 23/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 24

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212522308	2062	

JUNTA COMERCIAL FOLHA Nº 243

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200372665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBA
Local

6 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHA Nº 242

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
FOLHA Nº 241

WNR SERVICOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 43.473.645/0001-54

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, ALTERAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa, a partir deste ato, a ter o seguinte objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAMARA MINEIRA DE JUNTAS COMERCIAIS
FOLHA Nº 240

0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)".

II

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 239

III

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações procedidas, fica assim CONSOLIDADO o

CONTRATO SOCIAL

WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:
I - O sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo o montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, e 1.055 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
WESLEY NORBERTO RODRIGUES	10.000	100 %	10.000,00
TOTAL	**10.000**	**100 %**	**10.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 238

MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 230

VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2021, (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente à qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, já qualificado, com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade,autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (artigos 1.071; 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (artigos 1.028 e 1.031, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro do Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

WNR SERVICOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 43.473.645/0001-54

Ubá, MG, 29 de abril de 2022.

WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
FOLHA Nº 234

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº 283

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121252230-8 e protocolado sob o número 22/258.324-0 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9367998, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/258.324-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
FOLHA Nº 232

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
FOLHA Nº 231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.473.645/0001-54 MATRIZ		10/09/2021

NOME EMPRESARIAL
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS CAMELIAS	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.507-304	CIDADE JARDIM	UBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORBERTOWESLEY@GMAIL.COM	(32) 8879-6885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **13:28:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.473.645/0001-54 MATRIZ		10/09/2021

NOME EMPRESARIAL
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS CAMELIAS	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.507-304	CIDADE JARDIM	UBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORBERTOWESLEY@GMAIL.COM	(32) 8879-6885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **13:28:34** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
FOLHA Nº 230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.473.645/0001-54 MATRIZ		10/09/2021

NOME EMPRESARIAL
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS CAMELIAS	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.507-304	CIDADE JARDIM	UBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORBERTOWESLEY@GMAIL.COM	(32) 8879-6885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **13:28:34** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ - FOLHA Nº 229

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
FOLHA Nº 228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.473.645/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:35:03 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.
Código de controle da certidão: **A73F.4B95.7F92.73ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004349992.00-42	CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL DAS CAMELIAS		NÚMERO: 101
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE JARDIM	CEP: 36507304
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000646429870

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FOLHA Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.473.645/0001-54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUNTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **16:35:19** horas do dia **19/05/2023**.
Início da validade: **16/05/2023**
Válida até dia: **15/06/2023**

Código de controle da certidão: **2730B6463889E5FDF2** (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmuba

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 225

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.473.645/0001-54

Razão Social: WNR SERVICOS LTDA

Endereço: AL DAS CAMIELIAS 101 / CIDADE JARDIM / UBA / MG / 36507-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053002410823604009

Informação obtida em 07/06/2023 08:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
FOLHA Nº 224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.473.645/0001-54
Certidão nº: 21605725/2023
Expedição: 19/05/2023, às 17:48:34
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.473.645/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 43.473.645
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	43.473.645/0001-54	43499920042	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte | Histórico | Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
43.473.645/0001-54

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
43499920042

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
8211300

Data Situação na UF:

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº 23

FOLHA Nº 222

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.473.645/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2023 às 08:46

UBÁ, 11 de Abril de 2023 às 08:46

Código de Autenticação: 2304-1108-4632-0742-7896

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº 221

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212522308	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200372665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBA
Local

6 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 222

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
FOLHA Nº 229

WNR SERVICOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 43.473.645/0001-54

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, ALTERAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa, a partir deste ato, a ter o seguinte objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 218

0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)".

II

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
FOLHA Nº 218

III

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações procedidas, fica assim CONSOLIDADO o

CONTRATO SOCIAL

WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:
I - O sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo o montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, e 1.055 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
WESLEY NORBERTO RODRIGUES	10.000	100 %	10.000,00
TOTAL	**10.000**	**100 %**	**10.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 236

MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 215

VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)**".**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2021, (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente à qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, já qualificado, com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade,autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 044

Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (artigos 1.071; 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (artigos 1.028 e 1.031, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro do Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 23

WNR SERVICOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 43.473.645/0001-54

Ubá, MG, 29 de abril de 2022.

WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 212

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121252230-8 e protocolado sob o número 22/258.324-0 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9367998, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/258.324-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 210

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 209

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.473.645/0001-54	10/09/2021	23/08/2021

Endereço Completo:
ALAMEDA DAS CAMELIAS 101 - BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 36507-304 - UBA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

22/344.325-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 238

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/05/2022 — Número: 9367998

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2022 09:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

22/344.325-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 209

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.473.645/0001-54	10/09/2021	23/08/2021

Endereço Completo:

ALAMEDA DAS CAMELIAS 101 - BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 36507-304 - UBA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

22/344.325-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

206

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/05/2022 — Número: 9367998

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2022 09:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

22/344.325-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

205

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.473.645/0001-54	10/09/2021	23/08/2021

Endereço Completo:

ALAMEDA DAS CAMELIAS 101 - BAIRRO CIDADE JARDIM CEP 36507-304 - UBA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

22/344.325-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

204

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/05/2022 — Número: 9367998

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2022 09:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

22/344.325-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001814431 e visualize a certidão)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

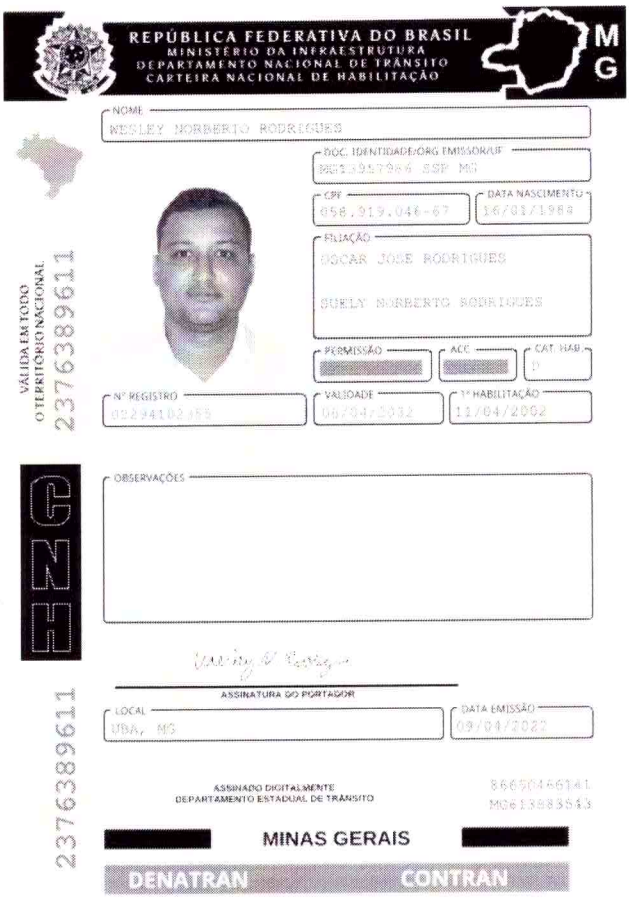

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 20:58:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WNR SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.473.645/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BAR E MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVINDOS FINS QUE, A EMPRESA WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.473.645/0001-54, É MEU FORNECEDOR DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E ELETRODOMÉSTICOS.

DECLARO AINDA QUE, SEMPRE CUMPRIU SEUS PRAZOS E ACORDOS COM NOSSA EMPRESA, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE.

UBÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

382133896 20

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PACHECO

CNPJ 18.630.245/0001-68

NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO

AVENIDA JÉSUS BRANDÃO, 720 – SAN RAPHAEL _ UBÁ/MG – CEP 36507-180 – TEL: (32) 3531-3590

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

199

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004349992.00-42	CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL DAS CAMELIAS		NÚMERO: 101
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE JARDIM	CEP: 36507304
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000646429870

198

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ***
CPF/ CNPJ: 43473645000154
Inscricao Municipal: 25170
Inicio de Atividade: 22/09/2021

Atividade(s) Principal: 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO...
Atividades Secundarias: 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND...
3329-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER...
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA...
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA...
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS...
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS...
4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ...
4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REV...
4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE 2.0
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
Provisorio: NAO
Data Vencimento Provisorio:
Endereco Apenas Para Correspondencia: SIM
Endereco: Alameda DAS CAMELIAS, 101 CASA + ÁREA GOURMET - CIDADE JARDIM - UBÁ - MG - CEP 36.507-304
Observacao:

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Emitido às **10:51:37** horas do dia **05/04/2023**.
Válido até dia: 31/03/2024

Código de controle do Alvara: **C4F7642D52B968B59**

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.
Endereço : http://www.netgov.com.br/pmuba
Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.

PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.473.645/0001-54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUNTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **16:35:19** horas do dia **19/05/2023**.
Início da validade: **16/05/2023**
Válida até dia: **15/06/2023**

Código de controle da certidão: **2730B6463889E5FDF2** (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmuba

RECEBEMOS DE WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 346,55	NF-e Nº: 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	

WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

AL DAS CAMELIAS, 101
CIDADE JARDIM
UBA
MG
CEP: 36507-304
TELEFONE: (32) 98889-1976
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3122 1243 4736 4500 0154 5500 1000 0000 3213 6078 7212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131225084410838 - 04/12/2022 07:51:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
0043499920042		43.473.645/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA			17.733.643/0001-47	04/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R LUCAS AUGUSTO 68	CENTRO		36700-000	04/12/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LEOPOLDINA	(32) 3694-4204	MG		07:41:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	346,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,06	346,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
BULE	BULE DE ALUMINIO 1 LITRO	76152000	0 102	5102	UN	1,0000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,72
PAN PRES	PANELA DE PRESSAO 3L ALUMINIO	85167910	0 102	5102	UN	1,0000	61,82	61,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,57
RAL	RALADOR 4 FACES INOX	39241000	0 102	5102	UN	1,0000	14,25	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,09
PAN AL	PANELA DE ALUMINIO 24 (4,0 L) COM TEFLON	85167910	0 102	5102	UN	1,0000	98,88	98,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,10
AV REFRAT	TRAVESSA REFRATARIA VIDRO 600ML	70134900	0 102	5102	UN	5,0000	28,32	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,58

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R$ 62.68 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R$ 62.38 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/empresometro.com.br

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". **REFERENTE A OF 07477/22 E EMPENHO SE 08333-001. PREGAO 097/2022. DADOS PARA CREDITO: BANCO CORA - AG 0001 - CC 2953215-1. PIX 43.473.645/0001-54.** **Forma de Pagamento: Outros** **0**	

RECEBEMOS DE WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 13.084,00	NF-e Nº: 000.000.058 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA	

WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

AL DAS CAMELIAS, 101

CIDADE JARDIM
UBA
MG
TEL/FAX: 32988891976
CEP: 36507304

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.058
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0243 4736 4500 0154 5500 1000 0000 5810 9367 6169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131235237857596 - 27/02/2023 21:17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
0043499920042		43.473.645/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA			18.316.257/0001-12	27/02/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
PC DR.JOSE PINTO VIEIRA, 36	CENTRO		35382-000	27/02/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PIEDADE DE PONTE NOVA	(31) 3871-5200	MG		21:15:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	28/03/2023	13.084,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.084,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.084,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
Refrigerador	REFRIGERADOR DFN41 371L	84181000	0 102	5102	UN	2,0000	2.980,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENT COLUNA	VENTILADOR COLUNA 60 CM VENTISOL	84145190	0 102	5102	UN	7,0000	185,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maq lavar	MAQUINA LAVAR COLORMAQ LCA15	84502090	0 102	5102	UN	2,0000	2.220,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Microondas	FORNO MICROONDAS 38L	85165000	0 102	5102	UN	1,0000	829,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc	MULTI PROCESSADOR ALIMENTOS EOS	85094050	0 102	5102	UN	2,0000	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Forma de Pagamento: Outros
VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R$ 2713.01 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R$ 1946.64 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/empresometro.com.br

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". REFERENTE A OF 0317/0/2022. PREGAO PROCESSO PRC00066/22. LICITACAO PREG037/2022. DADOS PARA CREDITO: BANCO CORA SCD (403) - AG 0001 - CC 2953215-1	

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

194

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212522308	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200372665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBA
Local

6 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

193

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, ALTERAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

I

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa, a partir deste ato, a ter o seguinte objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 312[illegible] protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)".

II

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

III

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações procedidas, fica assim CONSOLIDADO o

CONTRATO SOCIAL

WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

WESLEY NORBERTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 058.919.046-67, documento de identidade MG13957986, SSP, MG, com domicílio/residência a ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-304, (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), único sócio da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, I, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002), registrada na Jucemg, NIRE nº 31212522308, em 10/09/2021, e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.473.645/0001-54, resolve, assim, CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, com sede e domicílio na "ALAMEDA DAS CAMELIAS, número 101, bairro/distrito CIDADE JARDIM, município UBA - MG, CEP 36.507-304" (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:
I - O sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo o montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); (art. 997, III, e 1.055 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
WESLEY NORBERTO RODRIGUES	10.000	100 %	10.000,00
TOTAL	**10.000**	**100 %**	**10.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00), ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS DIVERSOS (CNAE 7490-1/04), ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04), IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813-0/01), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321-0/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

MATERIAL (CNAE 3329-5/01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00), PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS (CNAE 4330-4/04), PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), PRESTACAO DE SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/05), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/06), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE 4712-1/00), PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE 4721-1/02), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723-7/00), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4729-6/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNAE 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS (CNAE 4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754-7/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (CNAE 4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE 4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (CNAE 4763-6/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (CNAE 4763-6/04), COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE 4789-0/02), COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (CNAE 4789-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE 5620-1/01), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE 5620-1/04), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00)".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2021, (art. 997, II, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente à qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio WESLEY NORBERTO RODRIGUES, já qualificado, com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade,autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia (artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (artigos 1.071; 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (artigos 1.028 e 1.031, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro do Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ubá, MG, 29 de abril de 2022.

WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

185

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.324-0	MGP2200372665	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121252230-8 e protocolado sob o número 22/258.324-0 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9367998, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.919.046-67	WESLEY NORBERTO RODRIGUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/258.324-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

383

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9367998 em 23/05/2022 da Empresa WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA, Nire 31212522308 e protocolo 222583240 - 23/05/2022. Autenticação: 1597B07D4CA99B19C63A3FD7AFB4583A9270AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/258.324-0 e o código de segurança RdXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Mercedes-Benz

182

Sodauto
Concessionário Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Ubá, 01 de Junho de 2022.

AO SICAF – Cadastramento Unificado – Governo Digital

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, estabelecida na Alameda das camélias, 101 no bairro Cidade Jardim, na cidade de Ubá/MG, CNPJ 43.473.645/0001-54, é nossa fornecedora de serviços em consultoria e gestão comercial no período de outubro/2021 até o presente momento.
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente, com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Ubá, 01 de Junho de 2022.

Luiz Henrique dos Santos
Diretor Geral
Sodauto Sociedade Distribuidora de Autos Ltda
CNPJ: 25.335.571/0001-08
Rodovia MGT 265, KM 84 – nº 3355 – Bairro Eixo Rodoviário – Ubá/MG

Sodauto-Sociedade Distribuidora de Autos Ltda.
Rodovia MGT 265, km 84 CP 39
Ubá-MG
36500.000
Fone: 32 3539-1900
Fax: 32 3531-5307
Tele Peças: 32 3021-1950

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 20:58:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WNR SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.473.645/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ***
CPF/ CNPJ: 43473645000154
Inscricao Municipal: 25170
Inicio de Atividade: 22/09/2021

Atividade(s) Principal: 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO...
Atividades Secundarias: 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND...
3329-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER...
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA...
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA...
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS...
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS...
4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ...
4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REV...
4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE 2.0
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
Provisorio: NAO
Data Vencimento Provisorio:
Endereco Apenas Para Correspondencia: SIM
Endereco: Alameda DAS CAMELIAS, 101 CASA + ÁREA GOURMET - CIDADE JARDIM - UBÁ - MG - CEP 36.507-304
Observacao:

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Emitido às **10:51:37** horas do dia **05/04/2023**.
Válido até dia: 31/03/2024

Código de controle do Alvara: **C4F7642D52B968B59**

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.
Endereço : http://www.netgov.com.br/pmuba
Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.

BAR E MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVINDOS FINS QUE, A EMPRESA WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.473.645/0001-54, É MEU FORNECEDOR DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E ELETRODOMÉSTICOS.

DECLARO AINDA QUE, SEMPRE CUMPRIU SEUS PRAZOS E ACORDOS COM NOSSA EMPRESA, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE.

UBÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

382133896 20

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PACHECO

CNPJ 18.630.245/0001-68

NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO

- 4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes
- 4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4789-0/99 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
- 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1813-0/01 Impressao de material para uso publicitario
- 3321-0/00 Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
- 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica

- 7711-0/00 Locacao de automoveis sem condutor
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominancia de revenda
- 4520-0/02 Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
- 4520-0/01 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
- 3329-5/01 Servicos de montagem de moveis de qualquer material
- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral
- 4930-2/02 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SUS Secretaria Municipal de Saúde de UBA - Vigilância Sanitária

Consulta por QR

870

Protocolo Redesim: MGL2102392900

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de UBA declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG n° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.
A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

Data Licenciamento: 25/05/2022

Razão Social: WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.473.645/0001-54

Localização: ALAMEDA DAS CAMELIAS, 101, CIDADE JARDIM, 36507-304, UBA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.
4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG n° 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

Atividades Dispensadas de Licenciamento

Código	Descrição
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4623-1/09	Comercio atacadista de alimentos para animais
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas

LISTA DE PEÇAS

A1	Tubo Longo	2		G1	Mão esquerda	1	
B1	Tubo Curto	2		G2	Mão direita	1	
C1	Base	1		H1	Extensor	1	
D1	Capa proteção	2		J1	Gancho vinculado	2	
E1				J2	Suporte Webcan	1	
F1	Barra de apoio	2		K1	Bandeja Webcan	1	
G3	Bandeja	1		L1	Rodizios com trava	4	

A B	M8x65 1 12PCS		Ø8x18x1 2 12PCS		M8 3 12PCS		
C	4 Ø10x20x1 2PCS	5 M6x10 2PCS	6 M5x8 4PCS	7 M10x35 2PCS	1PCS	1PCS	
D	M5x15 4PCS	M6x25 4PCS	M4x15 4PCS	M8x25 4PCS	Ø15x20x5 4PCS	Ø54x4x1 4PCS	INSTALE O PARAFUSO DA TV

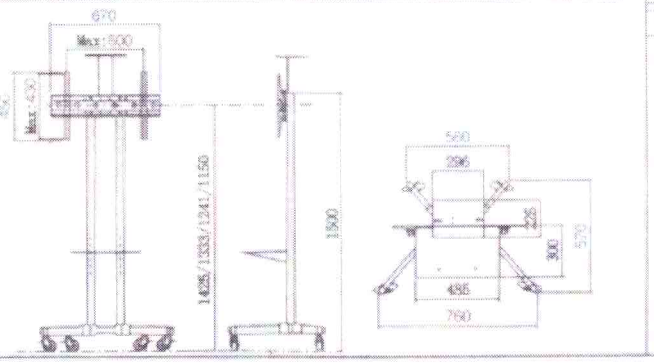

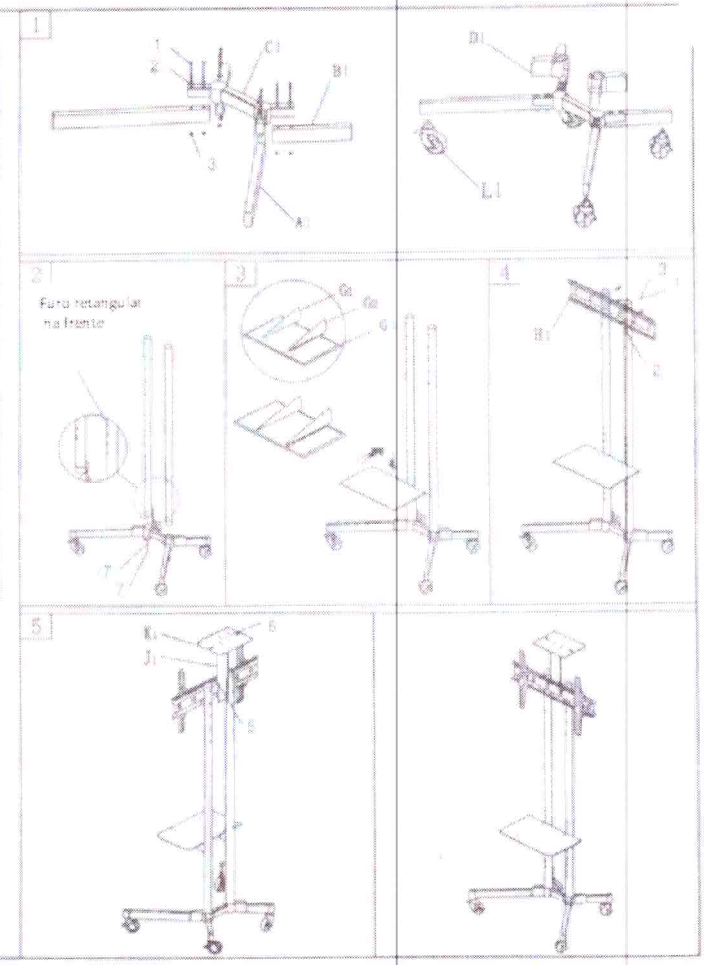

MUNICIPAL DE
FOLHA Nº 13

AVISOS

- Recomendo que o produto devem ser instalados por instaladores profissionais de tais produtos. Antes da instalação, é preciso ler atentamente e detalhadamente as instruções de instalação para entender o processo de instalação do suporte.
- Não instale mais do que a capacidade máxima do carrinho; não instale um monitor maior que o tamanho recomendado.
- Não mova o carrinho quando o display estiver na posição mais alta; não empurre o display para mover o carrinho; trave as rodas quando o carrinho estiver parado.
- Capacidade maxima de 50 kg
- Para Tvs de 32" a 70", podendo operar em Tvs de 75", dependendo da furação da vesa
- Padrões Vesa: 100x100 a 600x400 (Horizontal x Vertical)
-Verifique se a superfice de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura
- A garantia limita-se apenas ao suporte, desde que todas as recomendações acima sejam respeitadas, principalmente o peso de seu monitor/TV

MILLENIUM

Instruções de instalação do suporte movel para Tvs Led/Lcd

SUPORTE PEDESTAL 2 TORRES

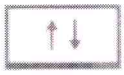

Movido
Cima/Baixo



Tamanho 32" a 70"
Podendo chegar a 75"



Capacidade máxima de carga



Angulo de até 15°

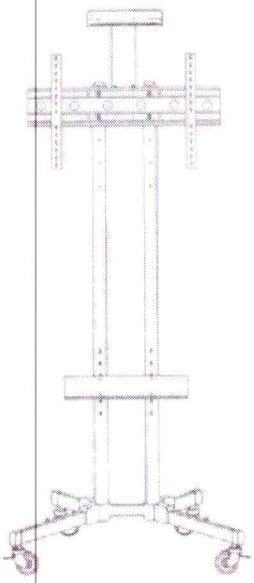

FERNANDO ANTENAS

Instalação, Manutenção Venda de Antenas e Acessórios

182

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para devidos fins, que a empresa Millenium Indústria e Comercio de Produtos Metálicos Eireli, inscrita no CNPJ n º 22058536/0001-09 estabelecida na rua Antônio José Barbosa n º 354B, bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga – MG, fornece sempre seus produtos, executando satisfatoriamente a fabricação do mesmo, tais como suportes fixos, articulados e pedestais de TVs, contendo todos os itens de instalação para fácil manuseio, sendo todos os parâmetros de segurança na instalação, entrega e garantia de todos os seus produtos para a empresa Fernando Antenas Comércio e Acessórios LTDA, CNPJ nº 18608775/0001-00 , estabelecida a Avenida Brasil nº 1029, no bairro Santa Eugenia, na cidade de Lagoa da Prata - MG.

Registramos que a empresa entregou os produtos conforme as notas fiscais:

NF 885 DATA EMISSÃO 23/03/2022

NF 832 DATA DE EMISSÃO 07/02/2022

NF 824 DATA EMISSÃO 02/02/2022

NF 735 DATA EMISSÃO 29/10/2021

NF 723 DATA EMISSÃO 30/09/2021

NF 707 DATA DE EMISSÃO 24/08/2021

NF 689 DATA DE EMISSÃO 20/07/2021

Informamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa da Prata, 30 de março de 2022.

Fernando José Santana

Fernando José Santana

CPF: 067118616-71

Fernando Antenas Comércio e Acessórios LTDA

CNPJ nº 18608775/0001-00

Fernando Antenas Comércio e Acessórios LTDA CNPJ nº 18608775/0001-00

Endereço: Avenida Brasil nº 1029 Bairro Santa Eugenia Cidade: Lagoa da Prata - MG.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Formiga

Secretaria Municipal de Fazenda

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No. : *169*

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : ***9011773***

Código do Contribuinte : ***61886***

Razão Social : ***MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI***

Nome Fantasia : ***MILLENIUM PRODUTOS METALICOS***

Endereço Fiscal : ***Rua ANTONIO JOSE BARBOSA Nº 354 Comp. LETRA B Bairro: SANTA LUZIA***

CEP : ***35570-660***

CNPJ / CPF : ***22.058.536/0001-09***

IDENTIFICAÇÃO :

Inscrição Imobiliária :

Data de Início das Atividades : ***16/03/2015***

Área Utilizada : ***40,00***

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte: **Não classificada**

DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada: 08:00:00 / Saída : 18:00:00

Atividade	*Princ.*	*Descrição*
675	Sim	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Respeitar Leis 001/2002 e Portaria 3402/17

Observações / ressalvas ou restrições :

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONDICIONADO A SEGUIR AS NORMAS DETERMINADAS DA VIGILANCIA SANITARIA E/OU AMBIENTAL, DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE DO EMPRESARIO, SOCIO OU RESPONSAVEL LEGAL PELA SOCIEDADE.
NOS TERMOS DO ART. 5º -A, §2º DA LEI FEDERAL Nº14.195/2021, AS LICENÇAS, OS ALVARÁS E OS DEMAIS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS ATÉ O CANCELAMENTO OU CASSAÇÃO POR MEIO DE ATO POSTERIOR, CASO SEJA CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS OU DE CONDIÇOES, VEDADA A ATRIBUIÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR TEMPO INDETERMINADO.

A CASSAÇÃO OCORRERÁ ATRAVES DE FISCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS COMPETENTES.

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.

No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuar a serem lançados os tributos.

Formiga(MG), 11 de Abril de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA
CNPJ: 22.058.536/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Abril de 2023 às 16:22

FORMIGA, 03 de Abril de 2023 às 16:22

Código de Autenticação: 2304-0316-2216-0855-7163

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço

• Contribuinte • Histórico • Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA
UF:	MG - 31
CNPJ:	22.058.536/0001-09
Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	25259040074
Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal
CNAE Principal	4672900
Data Situação na UF:	16/03/2015

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	MILLENIUM PRODUTOS METALICOS
Data Início Atividade:	16/03/2015
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Simples Nacional
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)
CNAE Principal:	4672900
Crédito Presumido:	Não informado
Tipo Produtor:	Não

Dados de Endereço

Município IBGE:	3126109 - Formiga
UF de Localização:	MG
Logradouro:	R ANTONIO JOSE BARBOSA
Nro:	354
Complemento:	B
Bairro:	SANTA LUZIA
CEP:	35570660

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	22.058.536/0001-09	25259040074	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.058.536/0001-09
Certidão nº: 46872742/2022
Expedição: 28/12/2022, às 09:59:29
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.058.536/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

866

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.058.536/0001-09
Razão Social: MILLENIUM IND E COM DE PRODUTOS METALICO
Endereço: RUA ANTONIO JOSE BARBOSA 279 A / SANTA LUZIA / BELO HORIZONTE / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803340772777170

Informação obtida em 05/06/2023 08:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

105

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002525904.00-74	CNPJ/CPF: 22.058.536/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO JOSE BARBOSA		NÚMERO: 354
COMPLEMENTO: B,	BAIRRO: SANTA LUZIA	CEP: 35570660
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000634708159

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 22/05/2023 08h52min

Número	Validade
5710	21/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI CNPJ: 22058536000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTI7XUMO0T1VVG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 22 de Maio de 2023

Rua Barão de Piumhy, 121 - Centro
Formiga (MG) - CEP: 35570128

363

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA
CNPJ: 22.058.536/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:27 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.
Código de controle da certidão: **BC79.BBEE.537A.7320**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1643

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.058.536/0001-09 **MATRIZ**		**16/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILLENIUM PRODUTOS METALICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOSE BARBOSA	**354**	**B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.570-660	**SANTA LUZIA**	**FORMIGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MILLENIUMSUPORTE@HOTMAIL.COM	**(37) 8842-3600/ (37) 8815-7464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **15:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG11202577 SSP MG

CPF
044.495.936-00

DATA NASCIMENTO
01/07/1979



FILIAÇÃO
OLIMPIO RIBEIRO VALADAO
MARIA ROSA FONSECA VALADAO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
00415449610

VALIDADE
01/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1998

OBSERVAÇÕES

FOLHA Nº 161

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
02/09/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

08955793634
MG578893681

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21289772 45

PROIBIDO PLASTIFICAR
21289772 45

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600197404	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100050238

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORMIGA
Local

22 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/170.061-4	MGP2100050238	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.495.936-00	MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI
CNPJ: 22.058.536/0001-09
NIRE: 31600197404
FORMIGA – MG

Marcos Douglas Fonseca Valadão, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 00415449610, expedido pelo DETRAN – MG, inscrito no CPF sob o nº 044.495.936-00, residente e domiciliado a Rua Antônio José Barbosa nº 354-A, bairro Santa Luzia, Formiga – MG, CEP 35.570.000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI denominada MILLENIUM IN. E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, com a expressão fantasia **Milleniun Produtos Metálicos**, com duração por prazo indeterminado, com sede em Formiga - MG, estabelecida na Rua Antônio José Barbosa nº 279 Letra A, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCEMG sob nº 31600197404 em 16/03/2015, resolve promover a alteração e atualização de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro como segue:

1 – É alterado o endereço de sua sede passando da Rua Antônio José Barbosa nº 279 letra A, bairro Santa Luzia, Formiga – MG, CEP 35.570.660, para a Rua Antônio Jose Barbosa nº 354 – B, bairro Santa Luzi, Formiga – MG, CEP 35.570.660.

2 – É integralizado nesta data o valor remanescente do capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, conf. alteração registrada sob o nº 7349150 de 14/06/2019.

3 - Estando o titular Marcos Douglas Fonseca Valadão, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a Reedição e Atualização de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **"Millenium Ind. e Com. de Produtos Metálicos EIRELI**" e terá por titulo de estabelecimento a expressão fantasia "**Millenium Produtos Metálicos**.".

Segunda - A empresa tem sua sede na a Rua Antônio José Barbosa nº 354-B, bairro Santa Luzia, Formiga – MG, CEP 35.570.660, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

Terceira - O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país .

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Quarta - A empresa tem por objeto social a **Fabricação de Concertina, Produtos Trefilados de Metal, Suporte Para TV, Comercio de Ferragens e Ferramentas, Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletrônicos, Artigos de Uso Pessoal e Domestico, Mercadorias em Geral.**

Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Sétima - A sociedade será administrada pelo seu Titular, já qualificado acima, como os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Paragrafo Único - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Oitava - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

Décima - Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Décima Primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Formiga – MG, 18 de Janeiro 2021.

Marcos Douglas Fonseca Valadão
CPF. MF: 044.495.936-00
Titular.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

856

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/170.061-4	MGP2100050238	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.495.936-00	MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, de NIRE 3160019740-4 e protocolado sob o número 21/170.061-4 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8327514, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.495.936-00	MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.495.936-00	MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADAO

Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/170.061-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8327514 em 25/01/2021 da Empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, Nire 31600197404 e protocolo 211700614 - 21/01/2021. Autenticação: 8A65CB914CCA263B39F895D9A4A34CFA5D7E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/170.061-4 e o código de segurança emXX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

PAVIO HERMANO FOFÃO
Vereador do PV Vereador do Cidadania

CAROL CASTRO SONINHA
Vereadora do PSB Vereadora do MDB

LISA LEANDRO BIBIANO
Vereadora do Cidadania Vereador do PSD

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador do Avante Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:09602D75

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 01/06/2023:

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata informa que a sexta sessão extraordinária do ano de 2023 não possui nada em pauta na ordem do dia.
No expediente informa que haverá oitiva do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Reginaldo Henrique Santos, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Rodrigues Andrade e da arquiteta responsável, para prestar esclarecimentos, a esta Casa e também à população, sobre o projeto de revitalização em andamento da Praça Capitão José Bahia, na Rua Rio Grande do Norte, próxima à Praia Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3C8A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023 - SRP, Disputa Abeto, cujo objeto é: Aquisição de produtos eletrônicos e assessórios. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13/06/2023 às 10h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.camarademariana.mg.gv.br.

SANDRA APARECIDA DOS REIS –
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7B4845A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º/2023
CONTRATO Nº: 5/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
CONTRATADA: ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***Sistema Integrado para a Gestão Legislativa***, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Nova Era no exercício financeiro de 2022. Conforme Processo Licitatório Nº5/2022 – Pregão Presencial Nº1/2022.
MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda e Quarta do Contrato Nº5/2022
VALOR DO ADITIVO: R$73.188,00 (Setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 5/2022
RECURSOS: As despesas decorrentes do 1º Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.002.01.031.0102.2002.3.3.90.40.00** – Manutenção do Corpo Legislativo e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.02.00.00.00** – Locação de Softwares.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/06/2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2022:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Eliane Maria de Oliveira – ASI – Sistemas de Informação Eireli - EPP
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8BC20E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
DISPENSA Nº 50/2023
Nos termos do Art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO esta DISPENSA, visando o serviço de reparo em banheiros do hall lateral da Sede inclusindo a troca de 6m2 de revestimento e pintura do forro, conforme segue:
CONSTRUCOES LGB LTDA - EPP - 03.475.216/0001-00, com o valor total de R$ 2.121,30 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos),
Dotação Orçamentária nº 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012

Poços de Caldas, 30 de maio de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:EA7BDED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Licitatório nº 011/2023
Contrato nº 010/2023
Contratada: Foco Serviços e Locações Ltda.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2515 de 31 de Maio de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023 - SRP, Disputa Abeto, cujo objeto é: Aquisição de produtos eletrônicos e assessórios. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13/06/2023 às 10h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.camarademariana.mg.gv.br. Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 010/2023 - ESTAGIÁRIO: IVINA FERREIRA BERNARDINO. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniente e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico: Nº 07\2023
Processo Nº 32\2023

EMENTA: Processo Licitatório. Pregão Eletrônico. Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe à Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

Diante disso, considerando o objeto mencionado na Ementa, a Administração Pública seguiu a modalidade Pregão Eletrônico, Lei 10.520\2002, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n° 7.892/13, por entender serem a modalidade e a forma mais adequadas ao caso em tela, tendo por base a Lei 8.666\93, em sujeição à Portaria Nº 69\2023 que dispõe sobre o marco temporal, e o procedimento de transição para a aplicação da nova Lei de Licitação, no âmbito municipal.

No presente caso, observa-se que o instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a ampla participação dos licitantes.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Neste ponto, cumpre ressaltar que o item "*desktop*" foi retirado deste certame, posto ter se tornado mais vantajoso para a administração pública inseri-lo em outro procedimento.

Em continuidade, considerando os documentos acostados, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial, atende aos requisitos para sua abertura, nos termos previstos no ordenamento jurídico pátrio.

O edital se apresenta de forma regular, e está acompanhado de minuta de contrato, que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos, ressalvada a questão relativa à subtração do item supracitado, merecendo portanto, a devida adequação dos instrumentos.

É informado nos autos do processo licitatório, a disponibilidade orçamentária para a viabilização do objeto da licitação, estando consignada a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Importante consignar ainda, que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal n° 7.892/13, posto que aliado às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, dão autenticidade ao processo administrativo.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos custos e às condições de entrega.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, tais como o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo, o seu devido prosseguimento.

Pelo exposto, a Assessoria Jurídica entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, da minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, não existindo óbice para o prosseguimento do certame, em conformidade com os interesses da Administração Pública e nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 25 de maio de 2023.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino
Procurador Legislativo

Assessoria Jurídica

Dra. Niviana L. S. Salgado
OAB/MG: 108.944

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

(Processo Administrativo n° 32/2023)

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Mariana**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediada na Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 – Vila do Carmo, **realizará licitação**, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto Estadual nº 46.311 de 2013, Decreto Estadual nº 48.012 de 2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147 de 2014, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 /06/2023
Horário: 10h
Local: AMMLicita – (www.ammlicita.org.br)
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. PREAMBULO

1.1 O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG , através do endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, www.ammlicita.org.br, por e-mail, encaminhando a solicitação para licitacao@camarademariana.mg.gov.br ou presencialmente, devendo comparecer na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG, de segunda a sexta feira, de 7h as 18h, a partir da data da publicação deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será divulgada no mesmo meio de divulgação que se deu a publicação original, ou seja, no endereço www.ammlicita.org.br, bem como, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG e Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

1.4 É de responsabilidade do licitante acompanhar nos veículos de comunicação supracitados as publicações referentes ao certame.

2. DO OBJETO

2.0 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*", respeitando o valor unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1 *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quanto lotes forem de seu interesse.*

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor* ***Preço por item*** *observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. *As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:*

01.01.01.031.0022.4001. 339030.0000 – Ficha 12

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar da modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, deverão realizar o registro cadastral na Plataforma AMMLicita, no sitio www.ammlicita.org.br.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intrasferíveis), obtidas através do sitio da plataforma de Licitação da AMMLicita (www.ammlicita.org.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado zelar pelo sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal Mariana ou ao provedor do sistema promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da AMM. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

5.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo Estatuto ou Contrato Social seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

5.3 Para o lote **01** (Cota Principal) - Os interessados que atendam os requisitos do edital;

5.4 *Para os lotes **02**, **03** e **04** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.*

5.5 *Fica estabelecido reserva de cota de **até** 25% do lote **01,** destinado somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48º* , inciso II, 123 da Lei Complementar nº 123 de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 2014.

5.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

145

5.6.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.6.7 Empresa proibida de contratar com Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

5.6.8 Empresa proibida de contratar com Poder Público, em razão do disposto no art. 12, da Lei nº 8.429/1992;

5.6.9 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.1 Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instancia judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrando que não agem representando interesse econômico em comum.

5.6.11 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.6.11.a. *A participação de empresas constituídas sob forma de consorcio é ato discricionário do administrador, fundamentada no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de objeto de baixa complexidade e baixo vulto, não se justificando a união de empresas com finalidade de se obter capacitação técnica ou Financeira para disputar o certame.*

6.0. DECLARAÇOES

6.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.1.3 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.1.3.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno.

6.1.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.1.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

6.1.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.1.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.1.9 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.1.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. No caso de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123 de 200, notadamente os art.; 42 a 49;

7.3.1. *O enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte – ME ou Empresa de Pequeno porte – EPP dar-se- á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 2006.*

7.3.2. *O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar no 123 de 2006 às ME/EPP.*

7.3.3. *Os Licitantes que se enquadrem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado , deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favoreci8do nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.*

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

7.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1.. *Valor ..... (Unitário e total) e ..... do item;*

8.1.2. *Marca;*

8.1.3.*Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.7.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.8. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota de 25% referente aos itens que compõem o lote **01 ,** assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.9. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta deverá se ser apresentas junto as propostas dos demais itens (lotes), conforme situação prevista no artigo 48 , III, da Lei Complementar 123/06, ressalvando o seguinte:

8.8.1.Se não houver competidor enquadrado como microempresas , empresas de pequeno porte ou empreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente a cota a ela reservada , esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.8.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta Reais).

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá

9.13 pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lanches continuarão sendo recebidos sem prejuízo aos atos realizados.

9.17 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo **superior** a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 Na hipótese descrita no item 9.16 o prazo **mínimo** para reabertura da sessão será de 24h (vinte e quatro horas).

9.19 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

9.22.1 no País;

9.22.2 Por empresas brasileiras;

9.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.24.3 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 132

9.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

10.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for

ocaso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta comercial, documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de firma individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.2 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5.1 Os documentos complementares de que trata o item 9.23.3 não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação e sim de diligencia, ato discricionário da administração pública.

11.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

134

12.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

12.6.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.6.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6.5 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13. Qualificação Econômico-Financeira.

13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14. Qualificação Técnica:

14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 132

14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão eletrônico.

15.2 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente a pregoeira poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

15.2.1 A proposta Final deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

15.5.2 No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.9 De forma complementar, o licitante vencedor deverá encaminhar para o e-mail licitacao@camarademariana.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

16. RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, decorrida a fase de regularização fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, dispondo para tal de no mínimo 30 (trinta) minutos.

16.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma AMMLicita, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito Câmara Municipal de Mariana.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não mantiver a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até **03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@camarademariama.mg.org.br, ou em campo especifico na plataforma AMMLicita.

25.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três)** dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. *A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.*

25.7.2. *As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.*

25.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.9. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não forneça os bens, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação das propostas de preço.

26.3. É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

26.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.8. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.9. A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.13. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, www.camarademariana.mg.gov.br e também poderá ser obtido através de solicitações encaminhadas para o e-mail licitacao@camarademariana.mg, ou pelo telefone (31) 3557- 6216 nos dias úteis, de 12h às 18h.

26.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

26.18.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

26.18.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Mariana, 25 de Maio de 2023

Sandra Aparecida dos Reis

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 32 /2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*, conforme descrição, condições, quantidades e estabelecidas abaixo.

2. **Justificativa:** Objetivando o atendimento das necessidades em atender as estruturas administrativas e nas transmissões das reuniões ordinárias e comissão.

Lote	Descrição Detalhada do objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	**NOTEBOOK** 1. Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0		20		

	Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado				
02	**Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim** Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; **Conexões:** WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :<100W:Aparelho com base, Peso (aproximado):11kg: Altura(cm):70,5;Largura :111,4;Profundidade (cm):24,8.		04		
03	**Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim** Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; **Conexões:** WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão		01		

	Bivolt 9110/220V); Consumo :<100W:Aparelho com base, Peso (aproximado):11kg: Altura(cm):70,5;Largura :112,4;Profundidade (cm):24,8.				
04	**Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB** **Características:** Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). **Observações:** Os parafusos fornecidos no kit de acessórios dos produtos devem ser de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD/LED/PLASMA/3D/OLED/QLED do mercado. Podem haver exceções quanto á compatibilidade dos mesmos.		05		

3.0 Todos os produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de objeto deste termo de referência.

4.0 O valor estimado para aquisição dos equipamentos é de 137.625,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

5.0 Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquela exigida e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

6.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

6.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

6.3 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, com embalagem original de fábrica, inviolável e de acordo com as normas técnicas em vigor.

6.4 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.5 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única na quantidade solicitada e no endereço especificado pela CâmaraMunicipal de Mariana.

6.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (quinze) dias úteis, pelo responsável pelo Setor de Informática, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta realinhada.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízoda aplicação das penalidades.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedidadentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10.No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

6.11. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.12. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara Municipal de Mariana, solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

8.7 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10 Assinar Contrato ou documento equivalente;

9.0 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º,da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Antes de cada pagamento à contratada, deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, paraque sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.0 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo nas condições previstas na alínea d, do inciso II, artigo 65 da Lei geral de Licitações:

(i) fatos imprevisíveis;

(ii) fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis;

(iii) caso fortuito;

(iv) força maior; ou

(v) fato do príncipe.

10.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidandoa diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.2 O índice oficial de reajuste do valor do contrato será o IPCA.

10.2.3 Qualquer realinhamento de preço fora do prazo legal deverá ser devidamente justificado e fundamentado pela CONTRATADA, inclusive através de planilha e tabelas de custos que justifiquem a oneração dos itens fornecidos

125

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência dacontratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar àCONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos para a Contratante;

11.3.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado

11.3.3 sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no casode inexecução total do objeto;

11.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.7 Impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos pelo prazo de até cinco anos;

11.3.8 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

11.3.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993,

asempresas ou profissionais que:

11.3.11 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

11.3.12 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude deatos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O valor de referência, considerado máximo aceitável para a contratação, será aquele estipulado na tabela de itens constante **Anexo 1** deste Termo de Referência, resultado da média dos preços encontrados através de pesquisa de preços.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, resultado desse Processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

14. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

i. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.

ii. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

iii. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado.

iv. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 483/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital deste Processo, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

112

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 32/2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Mariana, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob do nº 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358 Bairro Vila do Carmo, Mariana- MG, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Fernando Sampaio de Castro, Considerando o julgamento da Licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço 03 /xx/2023, Processo Administrativo 32/2023, Resolve Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando –se as partes as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de1993 e suas alterações , pela Lei Federal º 10.520 , de 17 de julho de 2002 e suas alterações , pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana* **respeitando o valor unitário**, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM, parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO

O preço da Ata de Registro é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Detentora da melhor oferta.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura

Cláusula Quarta – DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Mariana através do setor Requisitante.

4.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

4.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descriçãodo edital.

4.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4.5 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

4.7 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.8 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, pelo funcionário responsável pelo almoxarifado, que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento

quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.10-A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.11-No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela Câmara de Mariana.

4.12- Por se tratar de um Registro de Preços e de uma execução por demanda a Câmara Municipal de Mariana não se encontra obrigada a realizar a totalidade da contratação estimada.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo parao pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelaCONTRATANTE.

5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dosrequisitos de habilitação previstos no Edital.

6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7. Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara de Mariana para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada,objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atualque eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que oregistro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Cláusula Oitava – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seusempregados, terceiros ou a Câmara de Mariana, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do atode entrega e de armazenamento dos produtos.

7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quandoo defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitosencontrados.

5. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

Cláusula Décima – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aospraticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

e) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita através de físico ou eletrônico.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referencia.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da avaliação desta Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores assim como demais normas aplicáveis.

106

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo 32/2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Sampaio de Castro e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento de bens, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Eletrônico 07/2023/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana* **respeitando o valor unitário**, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico /2023/CMM, parte integrante deste instrumento contratual, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Os bens adquiridos registrados neste instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 07/2023/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido, em dia e horário previamente informado pela contratante.

I. A Entrega do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do(s) gestor(e)(s) do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

c) Para os itens compõe os lotes 01 e 02, o recebimento definitivo está condicionado a verificação de autenticidade do Sistema operacional Windows Licenciado conforme especificações constantes no termo de Referência.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

103

IV - Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - Efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

VI – Demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

B) PELA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 07/2023/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

102

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 07/2023/CMM.

XI - fornece todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

XII - Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI - Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do

respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XXI – Entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - Demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 07/2023/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Fernando Sampaio de Castro
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

Câmara Municipal de Mariana

97

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG

Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

SOLICITAÇÂO DE PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Encaminho processo licitatório em epigrafe, em sua fase interna, para analise e posterior parecer. Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, julgado sob o critério de Menor Preço por item, utilizando o Sistema de Registro de Preço como processo administrativo auxiliar.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOLHA Nº 96













SUPER OFERTA!

(15) - Faça uma avaliação

Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500-60-1P NB

Modelo AVA1500-60-1P

R$ 699,00 -10%

no boleto ou pix

R$ 776,67

no cartão em até **6x** de **R$ 129,45** sem juros

R$ 714,54 em **1x** no cartão de crédito |

+ formas de pagamento

Receba até

R$ 7,77 de cashback

Garantia: 3 anos junto ao fabricante

1 + -

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Calcule o frete Não sei meu CEP

35420-181 OK

Observações:

O prazo de entrega do produto é contado a partir do próximo dia útil após a emissão da nota fiscal

Descrição do produto

salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.

FOLHA Nº 95

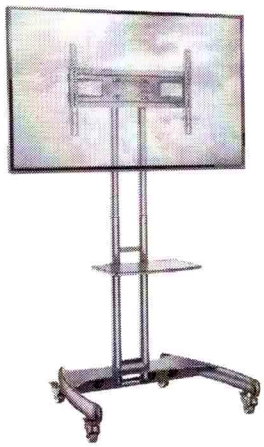

Pedestal Para Tv De 32 A 75 Suporte Videoconferência Com Rodízios Ava1500-60-1p Nb

(0)

Cód. 1509916387

Exclusivo Site

OFERTA

~~R$ 970,90 /cada~~

R$ 869,90 /cada

R$ 869,90 em até **8x de R$ 108,74 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Central Suportes**

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Compre pelo Telefone

WhatsApp:
(11) 4007-1380
Nacional

Telefone:
4007-1380 Capitais

Telefone:
0800-602-1380
Demais regiões

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Não sei meu

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 97

Indicado para escolas, sala
locomoção e ajustes.

MODELO: AVA1500-60-1P ser
devem optar pelo modelo AV

COMPATIBILIDADE -TVs LCD
Compatível com TVs que t
300x300, 400x200, 400x300.

*** ATENÇÃO: Pode atender T

CARACTERÍSTICAS -Pedesta
Desenvolvido com materiais

FUNÇÕES -Ajuste de altura da TV. -Ajuste de altura da bandeja para Notebook. -Passagem interna para fiação. -Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.

CAPACIDADE DE CARGA -Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. -Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.

ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor): -Altura Mínima: 1100 mm. -Altura Máxima: 1500 mm. * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.

EXTRAS Os Rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado.

ATENÇÃO Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.

DADOS TÉCNICOS -Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto -Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).

OBSERVAÇÕES * Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado. Podem haver exceções quanto à compatibilidade dos mesmos. ** Imagens meramente ilustrativas, produto sujeito a alterações sem aviso prévio. *** Itens da foto ambientada não acompanham o pedestal, são apenas ilustrativos (TV / Notebook / Decoração).

Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo telefone

Das 8h às 20h de segunda a sexta.
Das 8h às 14h aos sábados

4007-1380 Capitais
0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 8h às 20h de segunda a sexta.
Das 8h às 14h aos sábados

4020-5376 Capitais
0800-020-5376 Demais regiões

Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízio... Bayou

Codigo fhekbfg6gc | Ver descrição completa | North Bayou







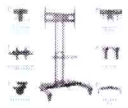

+ 4



Avaliar produto

Vendido e entregue por Central Suportes

O Magalu garante a sua compra, do pedido à

R$ 932,90

R$ 869,90

ou R$ 869,90 em 9x de R$ 96,66 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Descubra as ofertas mais pró

Compartilhe sua localização para

valores de frete, entregas mais ráp

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Smart TV 65" 4K LED TCL 65P735 VA 60Hz Hands

206

R$ 4.999,00
R$ 3.491,03
no PIX (3% de desconto)
ou R$ 3.509,00 em 10x de R$ 359,90 sem juros



Smart TV 42" 4K OLED LG OLED42C2PSA 120Hz

16

R$ 8.499,00
R$ 5.699,05
no PIX (33% de desconto)
ou R$ 5.999,00 em 10x de R$ 599,90 sem juros

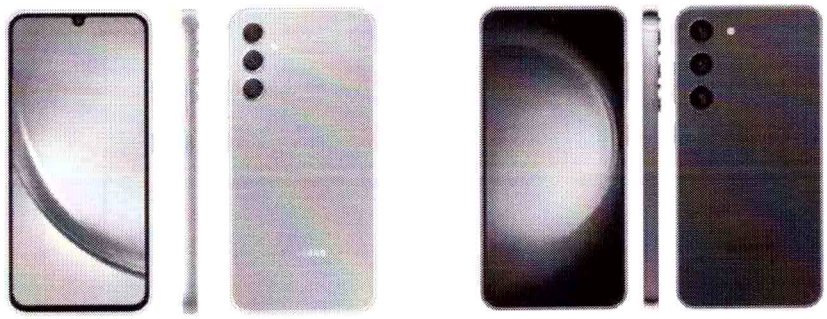

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 92

Informações do Produto

Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500-60-1P NB

Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portatil com fácil locomoção e ajustes.

MODELO: AVA1500-60-1P sem Bandeja Superior

*** Clientes que desejam a bandeja superior de Webcam devem optar pelo modelo AVA1600-60-1P

COMPATIBILIDADE

-TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 75"

-TVs devem ter peso até 45kg

-Compativel com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV)

*** ATENÇÃO: Pode atender TVs até 75" desde que tenham peso e VESA compatível.

CARACTERISTICAS

edestal de Chão para TV.

-Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD.

-Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.

FUNÇÕES

-Ajuste de altura da TV.

-Ajuste de altura da bandeja para Notebook.

-Passagem interna para fiação.

-Rodizios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.

CAPACIDADE DE CARGA

-Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg.

-Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.

ALTURA

(Medida do chão ao centro da base de monitor):

-Altura Minima: 1100 mm.

-Altura Máxima: 1500 mm.

* Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.

EXTRAS

Os Rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado.

ATENÇÃO

Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.

DOS TÉCNICOS

-Material: Aço Carbono.

-Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epoxi Eletrostatica.

-Cor: Preto

-Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).

OBSERVAÇÕES

* Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs L
3D / OLED / QLED do mercado. Podem haver exceções quanto à compatibilidade dos mesmos.

** Imagens meramente ilustrativas, produto sujeito a alterações sem aviso prévio.

*** Itens da foto ambientada não acompanham o pedestal, são apenas ilustrativos (TV / Notebook / Decoração).

Padrão VESA (mm)	200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 400x200, 400x300, 400x400, 300x300, 600x200, 600x400
Tamanho da Tela	De 32" a 75"
Peso Suportado	Máximo 45kg
Local de Instalação	Chão

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços	29/03/2023

Setor: COMUNICAÇÃO

Do(a) Responsável: Arlindo Luís

Contato: (31) 3557-6200

Email: cmmarlindoluis@gmail.com

Para: Setor de Compras e Licitações.

Local de Entrega: Câmara Municipal de Mariana

OBJETO:

O presente Termo tem como objetivo a aquisição de 4 (quatro) Pedestais para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500-60-1P NB, 4 (quatro) Smart TV HQ HQSTV50NY oferece imagens 4K, com resolução Ultra HD e cores de tirar o fôlego. A Smart HQ possui as principais tecnologias da atualidade como Wi-Fi integrado, entrada HDMI e conexões USB. Conta com recursos modernos, que proporcionam conforto e bons momentos de entretenimento para quem está assistindo as reuniões da câmara em plenário. Recepção digital: Receptor de sinal de Tv digital já integrado, 1 (uma) Smart TV HQ HQSTV50NY oferece imagens 4K, com resolução Ultra HD e cores de tirar o fôlego. A Smart HQ possui as principais tecnologias da atualidade como Wi-Fi integrado, entrada HDMI e conexões USB. Conta com recursos modernos, que proporcionam conforto e bons momentos de entretenimento para quem está assistindo as reuniões da câmara em plenário. Recepção digital: Receptor de sinal de Tv digital já integrado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição se deve à necessidade de atendimento ao setor de comunicação da Câmara Municipal de Mariana em dar visibilidade as transmissões das reuniões ordinárias, deixando instaladas em pontos estratégicos da sede da Câmara para que o público possa acompanhar ao vivo.

DOTAÇÃO /FICHA:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD
01	**Aparelho de televisor tipo Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim** **Características:** Resolução: 4K Ultra HD (3848x2160); Tempo de resposta: 6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de Contraste: 4.000.000:1; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto-Falante: 20W (10Wrms x 2); Formato Tela: 16:9; Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc; Furação Vesa; **Conexões:** Wi-Fi; Entrada de cabo de rede; 3 entrada Hdmi; 2 entrada USB; Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo; RJ45; Av In; VGA; Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga; Disponível apenas para transmissões em Isdb-T (Tv Digital); **Acessórios:** Controle remoto (com baterias inclusas|), Manual do usuário em língua portuguesa e Base; Tensão: Bivolt (110/220V); Consumo:<100w; Aparelho com base:; Peso: 11kg; Altura (cm): 70,5; Largura	**UND**	**04**

FOLHA Nº 90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 18.334.284/0001-18 com sede e administração à Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos nº 235 – centro – Córrego Novo – MG, neste ato representado pelo senhor Nelson de Paula, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 833.673.066-49 e ID M 6.773.898 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São José nº 20 – Apto 201 – Centro – Córrego Novo – MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, e conforme o Decreto Municipal que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MAK DOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.681.613/0001-31, situada na AV. José Julio da Costa nº 2.080, Bairro Ideal, Ipatinga, MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Walace Mak Donald Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 944+983.856-91 e ID M 6.712.343 SSP/MG, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 115/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa para a locação de computadores, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.
2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os serviços.
2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.
3.3 Os recursos orçamentários para suportar as despesas eventualmente contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos/serviços.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.2.1. Os serviços com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

	• Consumo: 15,3W **Demais Periféricos;** Teclado tipo USB padrão ABNT2; Mouse USB (incluso mousepad);				

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
FOLHA Nº 89

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais de recolhimento e entrega a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O objeto da licitação será realizado parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Serviço expedida pela

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
FOLHA Nº 88

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir a ordem de Serviços;
10.2. Informar a Contratada sobre a emissão da Ordem de Serviços;
10.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os equipamentos dentro das condições pactuadas;
10.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os equipamentos fornecidos, por meio de fiscal, rejeitando o(s) que estiver(em) em desacordo com as exigências deste instrumento;
10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, nos termos deste instrumento;
10.6. Pagar à Contratada o valor devido pela prestação dos serviços, na forma pactuada;
10.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamento(s) fornecido(s), através de chamado técnico, para que sejam substituídos;
10.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser instalados os equipamentos;
10.9. Permitir o acesso ao local da entrega aos funcionários da Contratada, observadas as normas de segurança.
10.10. Manter a máquina no local em que for instalada e não removê-la. Em caso de mudança de local, solicitar os serviços da Contratada, por escrito.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:
11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração;
11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:
11.1.3.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
11.1.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 84

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Córrego Novo/MG, em 09 de dezembro de 2022.

.....
NELSON DE PAULA
Prefeito Municipal

.....
MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

86

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

(Processo Administrativo n° 32/2023)

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Mariana**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediada na Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 – Vila do Carmo, **realizará licitação**, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto Estadual nº 46.311 de 2013, Decreto Estadual nº 48.012 de 2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147 de 2014, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/05/2023
Horário: 10h
Local: AMMLicita – (www.ammlicita.org.br)
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. PREAMBULO

1.1 O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG , através do endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, www.ammlicita.org.br, por e-mail, encaminhando a solicitação para licitação@camarademaiana.mg.gov.br ou presencialmente, devendo comparecer na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG, De segunda a sexta feira, de 7h as 18h, a partir da data de sua publicação.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será divulgada no mesmo meio de divulgação que se deu a publicação original, ou seja, no endereço www.ammlicita.org.br, bem como, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG e Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

1.4 É de responsabilidade do licitante acompanhar nos veículos de comunicação supracitados as publicações referentes ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*", respeitando o valor unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quanto lotes forem de seu interesse.*

2.3. *O critério de julgamento adotado será o menor* ***preço por item*** *observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. *As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:*

01.01.01.031.0022.4001. 339030.0000 – Ficha 12

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar da modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, deverão realizar o registro cadastral na Plataforma AMMLicita, no sitio www.ammlicita.org.br.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intrasferíveis), obtidas através do sitio da plataforma de Licitação da AMMLicita (www.ammlicita.org.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado zelar pelo sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal Mariana ou ao provedor do sistema promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da AMM. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

5.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo Estatuto ou Contrato Social seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

5.3 Para os lotes 01, **02** (Cota Principal) - Os interessados que atendam os requisitos do edital;

5.4 *Para os lotes **03**, **04** e **05** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 , sem prejuízo de sua participação no lote principal.*

5.5 *Fica estabelecido cota reservada de **até** 25% dos lotes dos **01, 02** destinado somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48º* , inciso II, 123 da Lei Complementar nº 123 de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.6.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.6.7 Empresa proibida de contratar com Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

5.6.8 Empresa proibida de contratar com Poder Público, em razão do disposto no art. 12, da Lei nº 8.429/1992;

5.6.9 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.1 Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instancia judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a partici8apr de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrando que não agem representando interesse econômico em comum.

5.6.11 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.6.11.a. *A participação de empresas constituídas sob forma de consorcio é ato discricionário do administrador, fundamentada no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de objeto de baixa complexidade e baixo vulto, não se justificando a união de empresas com finalidade de se obter capacitação técnica ou Financeira para disputar o certame.*

6.0. DECLARAÇOES

6.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.1.3 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.1.3.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno.

6.1.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.1.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

6.1.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.1.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.1.9 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.1.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 No caso de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123 de 200, notadamente os art.; 42 a 49;

7.3.1 O enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte – ME ou Empresa de Pequeno porte – EPP dar-se- á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 2006.

7.3.2 O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123 de 2006 às ME/EPP.

7.3.3 Os Licitantes que se enquadrem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado , deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favoreci8do nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06

.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

7.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.15 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1.. *Valor ..... (Unitário e total) e ..... do item;*

8.1.2.*Marca;*

8.1.3.*Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

179

8.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.7. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada PELA Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota de 25% referente aos itens que compõem os lotes **01** e **02,** assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.8. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta deverá se ser apresentas junto as propostas dos demais itens (lotes), conforme situação prevista no artigo 48 , III, da Lei Complementar 123/06, ressalvando o seguinte:

8.8.1.Se não houver competidor enquadrado como microempresas , empresas de pequeno porte ou empreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente a cota a ela reservada , esta poderá ser adjudicada

ao vencedor da cota principal, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.8.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta Reais).

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá

9.13 pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lanches continuarão sendo recebidos sem prejuízo aos atos realizados.

9.17 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo **superior** a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 Na hipótese descrita no item 9.16 o prazo **mínimo** para reabertura da sessão será de 24h (vinte e quatro horas).

9.19 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

9.22.1 no País;

9.22.2 Por empresas brasileiras;

9.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.24.3 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

10.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for ocaso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta comercial, documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de firma individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.2 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5.1 Os documentos complementares de que trata o item 9.23.3 não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação e sim de diligencia, ato discricionário da administração pública.

11.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

42

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

12.6.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.6.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6.5 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13 Qualificação Econômico-Financeira.

13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14 Qualificação Técnica:

14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão eletrônico.

15.2 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente a pregoeira poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

15.2.1 A proposta Final deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

15.5.2 No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.9 De forma complementar, o licitante vencedor deverá encaminhar para o e-mail licitacao@camarademariana.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

69

16 RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, decorrida a fase de regularização fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, dispondo para tal de no mínimo 30 (trinta) minutos.

16.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

68

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma AMMLicita, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito Câmara Municipal de Mariana.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

20.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24.0 DO PAGAMENTO

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

65

25.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3 apresentar documentação falsa;

25.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6 não mantiver a proposta;

25.1.7 cometer fraude fiscal;

25.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

25.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

25.4.4 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até **03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@camarademariama.mg.org.br, ou em campo especifico na plataforma AMMLicita.

26.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

63

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três)** dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

26.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.9 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 Caso o adjudicatário não forneça os bens, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação das propostas de preço.

27.3 É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

62

27.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.8 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.9 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.12 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.13 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar

qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.14 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, www.camarademariana.mg.gov.br e também poderá ser obtido através de solicitações encaminhadas para o e-mail licitacao@camarademariana.mg, ou pelo telefone (31) 3557- 6216 nos dias úteis, de 12h às 18h.

27.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.18.1 ANEXO I - Termo de Referência

27.18.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

27.18.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Mariana, 10 de Maio de 2023

Sandra Aparecida dos Reis

60

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 32 /2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*, conforme descrição, condições, quantidades e estabelecidas abaixo.

2. **Justificativa:** Objetivando o atendimento das necessidades em atender as estruturas administrativas e nas transmissões das reuniões ordinárias e comissão.

Lote	Descrição Detalhada do objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	**NOTEBOOK** 1. Tela 15.6 polegadas Processador Intel 10ª geração ou superior (i5, i7 ou i9). Memória RAM: 8 GB ou superior armazenamento SSD NVME: mínimo 512gb Controladora gráfica dedicada ou integrada, padrão HD ou superior com tecnologia LED Antireflexiva: WI-FI Dual Band webcam HD Conexão de saída de áudio P2 para fone de ouvido: uma porta ethernet gigabit LAN teclado alfanumérico ABNT2 touch pad com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem.		20		

	Bateria de Lithium-ion, com no mínimo 3 (três) células com autonomia mínima de operação de 3 (três) horas em uso; Mínimo de uma conexão HDMI Mínimo de duas conexões USB 3.0 Conexão Bluetooth 5.0 ou superior Cor da carcaça tom escuro versão s.o. Windows 10 ou 11 64 BITS Português licenciado Pacote office 2019 ou 2021 Instalado				
02	**COMPUTADOR DESKTOP** **PLACA MÃE** 1X VGA 1X HDMI 2X USB 3.0 2X USB 2.0 1X GIGABIT LAN 3X áudio (entrada de som, saída de som e entrada para microfone) chipset compatível com a 10ª geração do processador Intel ou superior vídeo Onboard ou dedicado suporte a tecnologia Intel turbo BOOST PCI-E 3.0 X16 1X M.2 SOCKET 4X SATA 6GB/S áudio de alta definição com 8 canais. **MEMÓRIA** Capacidade mínima 8GB RAM Geração: DDR4 Frequência: >= 2666MHZ **ARMAZENAMENTO INTERNO** Tipo: SSD OU NVME Capacidade mínima: 512GB **PROCESSADOR** família Intel 10ª geração ou superior (I5, I7 ou I9). **GABINETE COMPACTO SLIM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO** Tipo: Micro ATX Portas frontais: 1X USB 2.0. 1X USB 3.0 COM Conexão para microfone/alto-falante **MOUSE USB PADRÃO** TIPO: ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM FIO **TECLADO USB PADRÃO** ABNT2 mínimo 88 teclas pés de apoio, LEDS de indicação de funcionamento		40		

	CAIXA DE SOM CONEXÃO P2 3.5 MM OU USB POTÊNCIA MÍNIMA 1 W RMS CONTROLE DE VOLUME ELIMINAÇÃO DE RUÍDO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇÃO USB **MONITOR** TIPO: LED IPS Conexões: HDMI E VGA Resolução mínima: 1600X900 Tamanho da tela: SUPERIOR OU IGUAL A 21.5" Formato da tela: WIDE SCREEN 16:9 **SISTEMA OPERACIONAL** Windows 10 ou 11 64 bits Português licenciado Pacote Office 2019 ou 2021 Instalado				
03	**Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 50" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim** Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; **Conexões:** WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :<100W:Aparelho com base, Peso (aproximado):11kg: Altura(cm):70,5;Largura :111,4;Profundidade (cm):24,8.		04		
04	**Aparelho Televisor tipo Smart TV LED 70" 4K, com conversor Digital externo 3 HDMI 2USB WI-FI Android 11 Design Slim** Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160); tempo de resposta:6,5 ms; Brilho: 280 cd/m; Taxa de		01		

	contraste: 4.000.000:1; Frequência de tela de no mínimo 60 Hz; Potência do Alto – Falante:20W (10W rms x2);Formato da Tela :16:9; Sistema de cores :Pal-M, Pal -N, Ntsc:Furação Vesa; **Conexões:** WiFi, Entrada de cabo de rede: 3 entrada HDMI, 2 entradas USB, entrada RF pata TV aberta Digital e TV a Cabo; RJ45; Av In; VGA;Video Componente((Y/Pb/PR) + Áudio Vga: Disponível apenas para transmissões em Isdb-T; Acessórios: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e base; tensão Bivolt 9110/220V); Consumo :<100W:Aparelho com base, Peso (aproximado):11kg: Altura(cm):70,5;Largura :112,4;Profundidade (cm):24,8.				
05	**Pedestal para TV de 32" a 75" suporte videoconferência com rodízios AVA 150 -60 1P NB** **Características:** Pedestal de para TV, BANDEJA DE APOIO PARA Notebook, receptor, DVD Player, Blu-Ray, desenvolvido com materiais de alta resistência e fico acabamento. Funções: Ajuste de altura da TV, ajuste de altura da bandeja para Notebook, passagem interna para fiação, rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de Carga: Carga máxima suportada pata TV: até 54 kg, carga máxima suportada para bandeja inferior: até 5kg. Altura (Medida do chão ao centro da base de monitor); Altura Mínima :110 mm, Altura Máxima:1500mm * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Extras: Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentação indesejadas. Dados Técnicos: MATERIAL: Aço carbono, acabamento: Tratamento anti-corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, cor pretão, Medidas da bandeja inferior: 500x290 (LxP). **Observações:** Os parafusos fornecidos no kit de acessórios dos produtos devem ser de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs		05		

	LCD/LED/PLASMA/3D/OLED/QLED do mercado. Podem haver exceções quanto á compatibilidade dos mesmos.				

3.0 Todos os produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de objeto deste termo de referência.

4.0 O valor estimado para aquisição dos equipamentos é de R$ 416.813,00 (Quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e treze reais).

5.0 Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

6.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

6.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

6.3 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, com embalagem original de fábrica, inviolável e de acordo com as normas técnicas em vigor.

6.4 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.5 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única na quantidade solicitada e no endereço especificado pela Câmara Municipal de Mariana.

6.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (quinze) dias úteis,

pelo responsável pelo Setor de Informática, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

realinhada.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedidadentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10.No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

6.11.A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.12.Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara Municipal de Mariana, solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos,ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

54

servidor especialmente designado;

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suaproposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo deReferência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

8.7 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10 Assinar Contrato ou documento equivalente;

9.0 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,

53

agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º,da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.

9.7 Antes de cada pagamento à contratada, deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.0 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo nas condições previstas na alínea d, do inciso II, artigo 65da Lei geral de Licitações:

(i) fatos imprevisíveis;

(ii) fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis;

(iii) caso fortuito;

(iv) força maior; ou

(v) fato do príncipe.

10.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado apartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidandoa diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.2 O índice oficial de reajuste do valor do contrato será o IPCA.

10.2.3 Qualquer realinhamento de preço fora do prazo legal deverá ser devidamente justificado e fundamentado pela CONTRATADA, inclusive através de planilha e tabelas de custos que justifiquem a oneração dos itens fornecidos

51

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência dacontratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar àCONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos para a Contratante;

11.3.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado

11.3.3 sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no casode inexecução total do objeto;

11.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.7 Impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos pelo prazo de até cinco anos;

11.3.8 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

11.3.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempreque a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, asempresas ou profissionais que:

11.3.11 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

50

11.3.12 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude deatos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O valor de referência, considerado máximo aceitável para a contratação, será aquele estipulado na tabela de itens constante **Anexo 1** deste Termo de Referência, resultado damédia dos preços encontrados através de pesquisa de preços.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, resultado desse Processo terá validade de 12 (doze) meses, acontar da sua assinatura.

14. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

i. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.

ii. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
iii. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado.
iv. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 483/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução doscontratos e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital deste Processo, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

98

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 32/2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Mariana, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob do nº 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358 Bairro Vila do Carmo, Mariana- MG, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Fernando Sampaio de Castro, Considerando o julgamento da Licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço 03 /xx/2023, Processo Administrativo 32/2023, Resolve Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando –se as partes as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de1993 e suas alterações , pela Lei Federal º 10.520 , de 17 de julho de 2002 e suas alterações , pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana* **respeitando o valor unitário**, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07/2023/CMM, parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO

O preço da Ata de Registro é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Detentora da melhor oferta.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura

Cláusula Quarta – DO LOCAL DA ENTREGA E CONDICÕES DE ENTREGA DOSPRODUTOS

4.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Mariana através do setor Requisitante.

4.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

4.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descriçãodo edital.

4.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4.5 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.6 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

4.7 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.8 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com

todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, pelo funcionário responsável pelo almoxarifado, que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.10-A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.11-No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela Câmara de Mariana.

4.12- Por se tratar de um Registro de Preços e de uma execução por demanda a Câmara Municipal de Mariana não se encontra obrigada a realizar a totalidade da contratação estimada.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com basenos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelaCONTRATANTE.

5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dosrequisitos de habilitação previstos no Edital.

6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7. **Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara de Mariana para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada,objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atualque eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Cláusula Oitava – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara de Mariana, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
9. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Nona – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

5. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

Cláusula Décima – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aospraticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
e) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita através de físico ou eletrônico.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos de entrega e recebimento do objeto,as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçõesdo ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referencia.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da avaliação desta Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores assim como demais normas aplicáveis.

42

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo 32/2023/M
Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM
Registro de Preço nº 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Sampaio de Castro e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento de bens, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Eletrônico 07/2023/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*

respeitando o valor unitário, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico /2023/CMM, parte integrante deste instrumento contratual, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Os bens adquiridos registrados neste instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 07/2023/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 07/2023/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido, em dia e horário previamente informado pela contratante.

I. A Entrega do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do(s) gestor(e)(s) do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

c) Para os itens compõe os lotes 01 e 02, o recebimento definitivo está condicionado a verificação de autenticidade do Sistema operacional Windows Licenciado conforme especificações constantes no termo de Referência.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

10

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - Efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

VI – Demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

39

B) PELA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 07/2023/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 07/2023/CMM.

XI - fornece todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

XII - Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

38

XIV - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI - Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XXI – Entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - Demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí

36

incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 07/2023/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Fernando Sampaio de Castro
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 34

Comunicação Interna /2023

Assunto: Comunicação (faz) / Providência (requer)

Data: 31/03/2023

Ilustríssima Senhora Pregoeira;
Sandra Aparecida dos Reis,

Em observância ao preconizado na Portaria nº 69/2023, de 27 de Março de 2023, serve o presente para manifestar acerca da OPÇÃO desta Presidência de licitar pelo regime das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 os processos licitatórios encaminhados à Vossa Senhoria nas datas de 15/03 (dois processos) e 31/03, cujos objetos são, respectivamente:

- **Processo nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 SRP 03/2023:** *registro de preços para futura e eventual aquisição de notebook, desktop e televisores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana*;
- **Processo nº 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 SRP 02/2023**: *registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para escritório e ventiladores de coluna para atender as demandas das unidades administrativas da sede e dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana*
- **Processo nº 21/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 SRP 01/2023:** *registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, na forma, especificações e quantidades especificadas, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Mariana e os Gabinetes Parlamentares.*

Certo do atendimento desta Pregoeira,
Apresento saudações.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 33

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Pregoeira

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 32/2023, cujo objeto é *o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebook, desktop e televisores para atender nas atividades da Câmara Municipal de Mariana,* para análise e encaminhamento para Parecer.

Pela natureza do objeto e pelos documentos juntados, entendemos ser pertinente a contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o respectivo certame de nº 07/2023, por meio do Sistema de Registro de Preços nº 03/2023, visto tratar-se de contratação eventual e futura de bens comuns, na forma preconizada na Lei 10.520/2002, bem como da Lei 8.666/93

Mariana, 15 de Março de 2023.

Isabela C. Dionisio Souza
Vice-Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Marian
Protocolo sob nº 32
EM 26/09/22/15:44

PORTARIA Nº 88/2022

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, na forma do artigo 214 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Isac Damião Pedro – Presidente

Isabela Cristina Dionísio Souza – Vice-Presidente

Sérgio Clarindo Teixeira – Secretário

Suplentes:

Patrícia Gomes da Costa – Presidente

Skarllet Sobreira de Paula – Vice- Presidente

Raíssa Souza Alvarenga – Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2021.

Publique-se.

Mariana, 26 de Setembro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 31

8

Chefe de Gabinete da Presidência

Bruno Ricardo Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 30

12.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
12.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESKTOP E TELEVISORES PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MG,** para constar como anexo ao edital.

Mariana, 14 de março de 2023

Danilo Brito das Dores

Controlador Interno

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

FOLHA Nº 29

10.5 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

10.7. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

11. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12. SANÇÕES

12.1 - A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

12.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
12.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
12.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
12.2 - Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos à Administração Pública seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 24

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte orçamentária: **01.01.01.031.0022.4001.44905200 – FICHA 12**

10.2 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10.3. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

10.4 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 27

6.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

6.5. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

6.6. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.

6.7. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

6.8. Concluída a entrega dos produtos descriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar- se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contatada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos da Lei 8.666/93.

7 GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Durante a execução dos serviços, a licitante vencedora obriga-se a efetuar, sem ônus para a Administração Municipal, a substituição do equipamento que apresentar defeitos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela CONTRATANTE.

7.2. Correrão por conta CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Câmara de Mariana, para reparação desses danos ou prejuízos.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.

8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 26

	VIDEO COMPONENTE: (Y,PB, PR) + AUDIOVGA DISPONÍVEL APENAS PARA TRANSMISSÕES EM ISDB-T (TV DIGITAL) **ACESSÓRIOS:** CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E BASE TENSÃO: BIVOLT (110/220V) CONSUMO:<100W APARELHO COM BASE: PESO: 11KG ALTURA (CM): 70,5 LARGURA (CM): 112,4 PROFUNDIDADE (CM): 24,8				

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica que comprove ter a licitante executado o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

5. AMOSTRA

A apresentação de amostra poderá ser solicitada pela unidade requisitante se for necessário para avaliação dos produtos e será requisitado somente da empresa vencedora após a fase de lances.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

6.2 A contratada terá o prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº 25

	ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E BASE TENSÃO: BIVOLT (110/220V) CONSUMO:<100W APARELHO COM BASE: PESO: 11KG ALTURA (CM): 70,5 LARGURA (CM): 112,4 PROFUNDIDADE (CM): 24,8				
4	**SMART TV LED 70" 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM** **CARACTERÍSTICAS:** RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA **CONEXÕES:** WI-FI ENTRADA DE CABO DE REDE 3 ENTRADA HDMI 2 ENTRADA USB ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45 AV IN VGA	**UN**	**02**		

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 24

	FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN 16:9 **SISTEMA OPERACIONAL** WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUÊS LICENCIADO PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO				
03	**SMART TV LED 50" 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM** **CARACTERÍSTICAS:** RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA **CONEXÕES:** WI-FI ENTRADA DE CABO DE REDE 3 ENTRADA HDMI 2 ENTRADA USB ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45 AV IN VGA VIDEO COMPONENTE: (Y,PB, PR) + AUDIOVGA DISPONÍVEL APENAS PARA TRANSMISSÕES EM ISDB-T (TV DIGITAL)	**UN**	**07**		

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 23

	SUPORTE A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST PCI-E 3.0 X16 1X M.2 SOCKET 4X SATA 6GB/S ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 8 CANAIS. **MEMÓRIA** CAPACIDADE MÍNIMA 8GB RAM GERAÇÃO: DDR4 FREQUÊNCIA: >= 2666MHZ **ARMAZENAMENTO INTERNO** TIPO: SSD OU NVME CAPACIDADE MÍNIMA: 512GB **PROCESSADOR** FAMÍLIA INTEL 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (I5, I7 ou I9). **GABINETE COMPACTO SLIM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO** TIPO: MICRO ATX PORTAS FRONTAIS: 1X USB 2.0. 1X USB 3.0 COM CONEXÃO PARA MICROFONE/ALTO-FALANTE **MOUSE USB PADRÃO** TIPO: ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM FIO **TECLADO USB PADRÃO** ABNT2 MÍNIMO 88 TECLAS PÉS DE APOIO, LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO **CAIXA DE SOM** CONEXÃO P2 3.5 MM OU USB POTÊNCIA MÍNIMA 1 W RMS CONTROLE DE VOLUME ELIMINAÇÃO DE RUÍDO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇÃO USB **MONITOR** TIPO: LED IPS CONEXÕES: HDMI E VGA RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1600X900 TAMANHO DA TELA: SUPERIOR OU IGUAL A 21.5"				

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22

	CONEXÃO DE SAÍDA DE ÁUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO: UMA PORTA ETHERNET GIGABIT LAN TECLADO ALFANUMÉRICO ABNT2 TOUCH PAD COM SUPORTE A MÚLTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ROLAGEM BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MÍNIMO 3 (TRES) CÉLULAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS EM USO; MÍNIMO DE UMA CONEXÃO HDMI MÍNIMO DE DUAS CONEXÕES USB 3.0 CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR COR DA CARCAÇA TOM ESCURO VERSÃO S.O. WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUÊS LICENCIADO PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO				
02	**COMPUTADOR DESKTOP** **PLACA MÃE** 1X VGA 1X HDMI 2X USB 3.0 2X USB 2.0 1X GIGABIT LAN 3X ÁUDIO (ENTRADA DE SOM, SAÍDA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE) CHIPSET COMPATÍVEL COM A 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL OU SUPERIOR VÍDEO ONBOARD OU DEDICADO	**UN**	**40**		

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 21

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor solicitante: GABINETE DO PRESIDENTE

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESKTOP E TELEVISORES PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MG.

2 - DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
2. Pregão Eletrônico em sistema de registro de preço para futura aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de atendimentos nas unidades administrativas inclusive com a substituição de alguns móveis.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	**NOTEBOOK** TELA 15.6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (I5, I7 ou I9). MEMORIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO SSD NVME: MÍNIMO 512GB CONTROLADORA GRÁFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRÃO HD OU SUPERIOR COM TECNOLOGIA LED ANTIREFLEXIVA: WI-FI DUAL BAND WEBCAM HD	UN	20		

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº 20

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook, desktop e televisores para atender nas atividades da Câmara Municipal de Mariana.

01. RECURSOS PARA A DESPESA:

21. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação Câmara: 01.01.01.031.0022.4001 44905200 ficha 12

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: até o vencimento do boleto emitido pela empresa.

Mariana, 26 de Janeiro de 2023.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar nº 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administração e Financeiro

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Processo: 32/2023

Objetivo: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOP E TELEVISORES

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

Dotações orçamentárias		
Cód. Reduzido	**Funcional**	**Descrição**
12	01010103100224001449052000500	Equipamentos e Material Permanente

Fornecedor: 1420 - ES LICITACOES REGIONAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 44.506.209/0001-05
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

4 - 90.18.197 - SMART TV LED 70", 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO, 3 HDMI , 2 USB, WI-FI ANDROID 11, DESIGN SLIM; CONTROLE REMOTO, MANUAL DE USUARIO, BIVOLT (110/220V), COM BASE

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 2 **Preço:** 4.297,53 **Total:** 8.595,06

Fornecedor: 1663 - INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **CPF/CNPJ:** 34.402.902/0001-76
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

3 - 90.18.196 - SMART TV LED 50", 4 K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11, DESIGN SLIM, COM CONTROLE REMOTO,MANUAL DE USUARIO E BASE,BIVOLT(110/220V)

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 4 **Preço:** 2.299,00 **Total:** 9.196,00

Fornecedor: 1665 - INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA **CPF/CNPJ:** 47.139.364/0001-10
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

1 - 90.21.112 - NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIOR (I5,I7,I9).
MEMORIA RAM : 8GB OU SUPERIOR
ARMAZENAMENTO SSD NVME: MINIMO DE 512 GB
CONTROLADORA GRAFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRAO HD OU SUPERIOR CIN TECNILOGIA LED ANTIREFLEXIVA: WI-FI DUAL BAND ; WEBCAM HD
CONEXAO DE SAIDA DE AUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO:
1 PORTA ETHERNET GIGABIT LAN
TECLADO PAD ALFANUMERICO ABNT2
TOUCH PAD COM SUPORTE A MULTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ ROLAGEM
BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MINIMO 3 CELULAS COM AUTONOMIA MINIMA DE OPERAÇAO DE 3 HORAS DE USO;
MINIMO DE 1 CONEXAO HDMI;
MINIMODE 2 CONEXOES USB 3.0;
CONEXAO BLUETOOTH 5.0OU SUPERIOR;
COR DA CARCAÇA COM TOM ESCURO
VERSAO S.O WINDOWS 10 OU 11 , 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO;
PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 20 **Preço:** 5.808,00 **Total:** 116.160,00

Fornecedor: 1671 - Bittencourt Audio e Video LTDA **CPF/CNPJ:** 18.125.970/0001-89
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

2 - 93.99.74 - PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 5 **Preço:** 699,00 **Total:** 3.495,00

Elaborado por: Fernando H Pena

Conferido em _____ de _____ de _____ por _____

Estocado em _____ de _____ de _____ por _____

PROCESSO 32/2023
OBJETIVO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOP E TELEVISORES

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

ITEM 1 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.112 - NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIOR (15,17,19).
MEMORIA RAM : 8GB OU SUPERIOR
ARMAZENAMENTO SSD NVME: MINIMO DE 512 GB
CONTROLADORA GRAFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRAO HD OU SUPERIOR CIN TECNILOGIA LED ANTIREFLEXIVA: WI-FI DUAL BAND ; WEBCAM HD
CONEXAO DE SAIDA DE AUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO:
1 PORTA ETHERNET GIGABIT LAN
TECLADO PAD ALFANUMERICO ABNT2
TOUCH PAD COM SUPORTE A MULTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ ROLAGEM
BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MINIMO 3 CELULAS COM AUTONOMIA MINIMA DE OPERAÇAO DE 3 HORAS DE USO;
MINIMO DE 1 CONEXAO HDMI;
MINIMODE 2 CONEXOES USB 3.0;
CONEXAO BLUETOOTH 5.0OU SUPERIOR;
COR DA CARCAÇA COM TOM ESCURO
VERSAO S.O WINDOWS 10 OU 11 , 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO;
PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Fornecedor 1665 - INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ 47.139.364/0001-10 **Telefone**
Endereço
Cidade
Bairro
Contato
Preço unitário R$ 5.808,00 **Subtotal** R$ 116.160,00

Fornecedor 1664 - Lyron Informatica LTDA
CPF/CNPJ 15.427.657/0001-07 **Telefone**
Endereço
Cidade
Bairro
Contato
Preço unitário R$ 7.000,00 **Subtotal** R$ 140.000,00

Fornecedor 1669 - COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA
CPF/CNPJ 16.749.975/0001-57 **Telefone**
Endereço
Cidade
Bairro
Contato
Preço unitário R$ 8.000,00 **Subtotal** R$ 160.000,00

Média simples:	6.936,00	138.720,00
Média aparada:	7.000,00	140.000,00

ITEM 2 **QUANTIDADE** 5,00 **UNIDADE** UNIDADE

93.99.74 - PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS

Fornecedor 1671 - Bittencourt Audio e Video LTDA
CPF/CNPJ 18.125.970/0001-89 **Telefone**
Endereço
Cidade
Bairro
Contato
Preço unitário R$ 699,00 **Subtotal** R$ 3.495,00

Elaborado por: Fernando M Reis

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

Processo: 32/2023

Objetivo: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOP E TELEVISORES

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

Dotações orçamentárias		
Cód. Reduzido	**Funcional**	**Descrição**
12	01010103100224001449052000500	Equipamentos e Material Permanente

Fornecedor: 1420 - ES LICITACOES REGIONAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 44.506.209/0001-05
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

4 - 90.18.197 - SMART TV LED 70", 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO, 3 HDMI , 2 USB, WI-FI ANDROID 11, DESIGN SLIM; CONTROLE REMOTO, MANUAL DE USUARIO, BIVOLT (110/220V), COM BASE

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 2 **Preço:** 4.297,53 **Total:** 8.595,06

Fornecedor: 1662 - Todon Comercial LTDA **CPF/CNPJ:** 46.961.564/0001-91
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

3 - 90.18.196 - SMART TV LED 50", 4 K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11, DESIGN SLIM, COM CONTROLE REMOTO,MANUAL DE USUARIO E BASE,BIVOLT(110/220V)

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 7 **Preço:** 2.229,00 **Total:** 15.603,00

Fornecedor: 1664 - Lyron Informatica LTDA **CPF/CNPJ:** 15.427.657/0001-07
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

2 - 90.21.113 - COMPUTADOR DESKTOP,
PLACA AME; 1X VGA; 1X HDMI; 2X USB3.0 ;2X USB2.0; 1X GIGABIT LAN; 3X AUDIO (ENTRADA DESOM, SAIDA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE);
CHIPSET COMPATIVEL COM A 10° GERAÇAO DO PROCESSADOR INTEL OU SUPERIOR ; VIDEO ONBOARD OU DEDICADO, SUPORTE A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST PCCI-E 3.0X 16; 1X M.2 SOCKET; 4 X SATA6GB/S; AUIDOO DE ALTA DEFINIÇAO COM 8 CANAIS.
MEMORIA : 8GB RAM, GERAÇAO DDR4; FREQUENCIA : >=2666MHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD OU NVME, CAPACIDADE MINMA 512GB; PROCESSADOR FAMILIA INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIRO (I5,I7,I9).
GABINETE COMPACTO SLIM COM FONTE DE ALIMENTAÇAO TIPO MICRO ATX; PORTAS FRONTAIS: 1X USB 2.0; 1XUSB 3.0 COM CONEXAO PARA MICROFONE/ALTO FALANTE; MOUSE USB PADRAO: OPTICO, RESOLUÇAO DE 800 DPI COM FIO; CAIXA DESOM , CONEXAO P2 3.5 MM OU USB POTENCIA MINIMA 1 W RMS CONTROLE DE VOLUME , ELIMINIÇAO DE RUIDO,SAIDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇAO USB,MONITOR TIPO LEDIPS,CONEXOES HDMI E VGA, RESOLUÇAOMINIMA 1600X 900,
TAMANHO DA TELA SUPERIROR OU IGUAL A 21.5", NO FORMATO WIDE SCREEN 16:9
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO, PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Item Alterado

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 40 **Preço:** 7.000,00 **Total:** 280.000,00

Fornecedor: 1667 - CLEYTON KLEBER DIAS **CPF/CNPJ:** 10.323.719/0001-17
Endereço: **Telefone:**
Cidade:

1 - 90.21.112 - NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIOR (I5,I7,I9).
MEMORIA RAM : 8GB OU SUPERIOR
ARMAZENAMENTO SSD NVME: MINIMO DE 512 GB
CONTROLADORA GRAFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRAO HD OU SUPERIOR CIN TECNILOGIA LED ANTIREFLEXIVA: WI-FI DUAL BAND ; WEBCAM HD
CONEXAO DE SAIDA DE AUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO:
1 PORTA ETHERNET GIGABIT LAN
TECLADO PAD ALFANUMERICO ABNT2
TOUCH PAD COM SUPORTE A MULTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ ROLAGEM
BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MINIMO 3 CELULAS COM AUTONOMIA MINIMA DE OPERAÇAO DE 3 HORAS DE USO;
MINIMO DE 1 CONEXAO HDMI;
MINIMODE 2 CONEXOES USB 3.0;
CONEXAO BLUETOOTH 5.0OU SUPERIOR;
COR DA CARCAÇA COM TOM ESCURO
VERSAO S.O WINDOWS 10 OU 11 , 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO;
PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 20 **Preço:** 4.900,00 **Total:** 98.000,00

Elaborado por: Fernando M. Pena

Conferido em _____ de _____ de _____ por _____

Estocado em _____ de _____ de _____ por _____

PROCESSO 32/2023
OBJETIVO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOP E TELEVISORES

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

ITEM 1 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.112 - NOTEBOOK 15.6", PROCESSADOR INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIOR (I5,I7,I9).
MEMORIA RAM : 8GB OU SUPERIOR
ARMAZENAMENTO SSD NVME: MINIMO DE 512 GB
CONTROLADORA GRAFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRAO HD OU SUPERIOR CIN TECNILOGIA LED ANTIREFLEXIVA; WI-FI DUAL BAND ; WEBCAM HD
CONEXAO DE SAIDA DE AUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO:
1 PORTA ETHERNET GIGABIT LAN
TECLADO PAD ALFANUMERICO ABNT2
TOUCH PAD COM SUPORTE A MULTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ ROLAGEM
BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MINIMO 3 CELULAS COM AUTONOMIA MINIMA DE OPERAÇAO DE 3 HORAS DE USO;
MINIMO DE 1 CONEXAO HDMI;
MINIMODE 2 CONEXOES USB 3.0;
CONEXAO BLUETOOTH 5.0OU SUPERIOR;
COR DA CARCAÇA COM TOM ESCURO
VERSAO S.O WINDOWS 10 OU 11 , 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO;
PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Fornecedor 1667 - CLEYTON KLEBER DIAS
CPF/CNPJ 10.323.719/0001-17 **Telefone**
Endereço

Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 4.900,00 R$ 98.000,00

Fornecedor 1665 - INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ 47.139.364/0001-10 **Telefone**
Endereço

Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 5.808,00 R$ 116.160,00

Fornecedor 1666 - Eds Comercio e Solucoes LTDA
CPF/CNPJ 47.188.112/0001-81 **Telefone**
Endereço

Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 5.900,00 R$ 118.000,00

Média simples:	5.536,00	110.720,00
Média aparada:	5.808,00	116.160,00

ITEM 2 **QUANTIDADE** 40,00 **UNIDADE** UNIDADE

90.21.113 - COMPUTADOR DESKTOP,
PLACA AME; 1X VGA; 1X HDMI; 2X USB3.0 ;2X USB2.0; 1X GIGABIT LAN; 3X AUDIO (ENTRADA DESOM, SAIDA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE);
CHIPSET COMPATIVEL COM A 10° GERAÇAO DO PROCESSADOR INTEL OU SUPERIOR ; VIDEO ONBOARD OU DEDICADO, SUPORTE A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST PCCI-E 3.0X 16; 1X M.2 SOCKET; 4 X SATA6GB/S; AUIDOO DE ALTA DEFINIÇAO COM 8 CANAIS.
MEMORIA : 8GB RAM, GERAÇAO DDR4; FREQUENCIA : >=2666MHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD OU NVME, CAPACIDADE MINMA 512GB; PROCESSADOR FAMILIA INTEL 10° GERAÇAO OU SUPERIRO (I5,I7,I9).
GABINETE COMPACTO SLIM COM FONTE DE ALIMENTAÇAO TIPO MICRO ATX; PORTAS FRONTAIS: 1X USB 2.0; 1XUSB 3.0 COM CONEXAO PARA MICROFONE/ALTO FALANTE; MOUSE USB PADRAO: OPTICO, RESOLUÇAO DE 800 DPI COM FIO; CAIXA DESOM , CONEXAO P2 3.5 MM OU USB POTENCIA MINIMA 1 W RMS CONTROLE DE VOLUME , ELIMINIÇAO DE RUIDO,SAIDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇAO USB,MONITOR TIPO LEDIPS,CONEXOES HDMI E VGA, RESOLUÇAOMINIMA 1600X 900,
TAMANHO DA TELA SUPERIROR OU IGUAL A 21.5", NO FORMATO WIDE SCREEN 16:9
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUES LICENCIADO, PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO

Item ~~a~~ Alterado

Elaborado por: Fernando S. Pena

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

RELATÓRIO - MEDIA DE PREÇO MOBILIÁRIO E VENTILADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO
FONTE: BANCO DE PREÇO LICITA AMM, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE - LICITAR DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	NOTEBOOK	U.N	20	R$ 5.536,00	R$ 110.720,00
2	COMPUTADOR DESKTOP	U.N	40	R$ 7.000,00	R$ 280.000,00
3	TV SMART 50	U.N	7	R$ 2.299,00	R$ 16.093,00
4	TV SMART 70	U.N	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL MÉDIA DE PREÇO					**R$ 416.813,00**
ELABORADO POR DANILO BRITO DAS DORES EM 15/03/2023 - CONTROLADOR INTERNO					

Danilo Brito das Dores
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 19

Preços

CNPJ:	45.268.846/0001-45
Fornecedor:	-
Marca:	Material
Descrição:	
Fabricante:	
Cidade/UF:	-
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor:
R$ 11.100,00



Tipo do valor
Melhor lance

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE - MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE	2	30/06/2022



Preços

CNPJ:	04.534.792/0001-35
Fornecedor:	-
Marca:	Material
Descrição:	
Fabricante:	
Cidade/UF:	-
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor: **R$ 310,00**

Tipo do valor Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	2	Média	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00

filmadora full hd

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Câmara Municipal de Matozinhos	01/2022	21/03/2022

Preços

CNPJ:	07.528.036/0001-91
Fornecedor:	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI
Marca:	YOUNGNUO YN300
Descrição:	Iluminador LED professional YN 300 Lii para filmadora de vídeo.
Fabricante:	YOUNGNUO YN300
Cidade/UF:	ITAÚNA
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor: **R$ 10.000,00**

Tipo do valor Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00

filmadora full hd

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	23	21/07/2022

CNPJ:	34.791.063/0001-25	**Valor:**	
Fornecedor:	L. A. QUEIROZ EIRELI	**R$ 5.020,00**	
Marca:	Samsung		
Descrição:	Smart TV 70" Crystal 4K Samsung 70AU7700 Wi-Fi - Bluetooth HDR Alexa Built in 3 HDMI 1 USB		
Fabricante:	Samsung		
Cidade/UF:	MARABÁ	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
FOLHA Nº 16

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 5.396,00	R$ 5.396,00

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felixlândia	08/2022	16/08/2022

Preços

CNPJ:	27.054.061/0001-98	**Valor:**	
Fornecedor:	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	**R$ 5.396,00**	
Marca:	TCL 55P725		
Descrição:	TELEVISOR, tela mínima de 55 polegadas, Voltagem Bivolt V, Características adicionais, SMART TV, 4 K, WIFI. Entradas HDMI/USB, conversor tipo tela acessórios: Controle remoto/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A cabo.		
Fabricante:	TCL 55P725		
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	3	Média	R$ 310,00	R$ 930,00

TRIPE FILMADORA

CNPJ:	44.506.209/0001-05
Fornecedor:	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
Marca:	TCL
Descrição:	TV LED 43 UHD 4K,SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MINIMO 60HZ, HDR, DOLBY DIGITAL, POTENCIA SONORA DE 20W RMS, 03 ENTRADAS USB, 03 ENTRADAS HDMI, WIFI INTEGRADO COM CONVERSOR DIGITAL.
Fabricante:	TCL
Cidade/UF:	MANTENÓPOLIS
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor:
R$ 4.297,53

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
FOLHA Nº 15

Tipo do valor
Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	**R$ 4.297,53**	R$ 4.297,53

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	016/2022	28/07/2022

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Marca:	AOC
Descrição:	Smart TV 70" Crystal 4K Samsung 70AU7700 Wi-Fi - Bluetooth HDR Alexa Built in 3 HDMI 1 USB
Fabricante:	AOC
Cidade/UF:	CONTAGEM
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor:
R$ 5.000,00

Tipo do valor
Proposta

1499

CNPJ:	42.707.214/0001-42
Fornecedor:	-
Marca:	SAMSUNG
Descrição:	Smart TV 70" Crystal 4K Samsung 70AU7700 Wi-Fi - Bluetooth HDR Alexa Built in 3 HDMI 1 USB
Fabricante:	SAMSUNG
Cidade/UF:	-
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor:
R$ 5.020,00

Tipo do valor
Melhor lance

1668

CNPJ:	46.961.564/0001-91	**Valor:**	
Fornecedor:	EDNA TODAO GONCALVES	**R$ 2.299,00**	
Marca:	HQ		
Descrição:	SMART TV LED 42		
Fabricante:	HQ		
Cidade/UF:	PAIÇANDU	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
FOLHA Nº 14

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	5	Média	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00

Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	5	Média	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00

Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	5	Média	R$ 2.299,00	R$ 11.495,00

Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Smart TV LED 70" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	0003/2022	30/09/2022

Preços

CNPJ:	34.402.902/0001-76	**Valor:**	
Fornecedor:	Josiene Lopes dos santos 70533233666	**R$ 5.000,00**	
Marca:	HQ		
Descrição:	TV LED 43 UHD 4K,SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MINIMO 60HZ, HDR, DOLBY DIGITAL, POTENCIA SONORA DE 20W RMS, 03 ENTRADAS USB, 03 ENTRADAS HDMI, WIFI INTEGRADO COM CONVERSOR DIGITAL.		
Fabricante:	HQ		
Cidade/UF:	TEÓFILO OTONI	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Cotação: 63ef8252ce8bc814e2fd9ee4
Responsável: danilo brito das dores
Emissão: March 13, 2023 9:59 AM

LICITAR DIGITAL
Plataforma de Licitação Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 13

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	5	Média	R$ 2.299,00	R$ 11.495,00

Smart TV LED 50" 4K HQ Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Coluna	0001/2023	25/01/2023

Preços

CNPJ:	47.624.649/0001-47	**Valor:**
Fornecedor:	ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA	**R$ 2.299,00**
Marca:	aoc	
Descrição:	SMART TV LED 42	
Fabricante:	aoc	
Cidade/UF:	ARAÇUAÍ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	27.498.130/0001-52	**Valor:**
Fornecedor:	center moveis divinolandia	**R$ 2.300,00**
Marca:	multileise	
Descrição:	SMART TV LED 42	
Fabricante:	multileise	
Cidade/UF:	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	21.791.600/0001-95	**Valor:**
Fornecedor:	MARIA HELENA LEÃO - ATACADISTA	**R$ 2.300,00**
Marca:	philco	
Descrição:	SMART TV LED 42	
Fabricante:	philco	
Cidade/UF:	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços

CNPJ:	16.749.975/0001-57	**Valor:**	
Fornecedor:	Mickael Henrique Montalvao Ramos	**R$ 8.000,00**	
Marca:	PC FORT		
Descrição:	Computador/Desktop		
Fabricante:	PC FORT		
Cidade/UF:	MONTALVÂNIA	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	16.749.975/0001-57	**Valor:**	
Fornecedor:	Mickael Henrique Montalvao Ramos	**R$ 8.000,00**	
Marca:	PC FORT		
Descrição:	Computador/Desktop		
Fabricante:	PC FORT		
Cidade/UF:	MONTALVÂNIA	**Tipo do valor**	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	20	Média	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00

MICROCOMPUTADOR 02 LAPTOP PROCESSADOR:1.12 10ª geração de processadores Intel® Core? i5 (i5-1005G1) ou Superior;1.13 Número de núcleos ? 4;1.14 Nº de threads ? 8;1.15 Frequência baseada em processador ? 1.0 GHz;1.16 Frequência turbo max ? 3.60 GHz;1.17 Cache ? 6 MB Intel® Smart Cache;1.18 Tipos de memória ? DDR4-3200, LPDDR4-3733;1.19 Nº máximo de canais de memória ? 2;1.20 Gráficos do processador ? Gráficos UHD Intel® para processadores Intel® Core? da 10ª Geração;1.21 Frequência da base gráfica ? 300 MHz;1.22 Máxima frequência dinâmica da placa gráfica ? 1.05 GHz;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA
FOLHA Nº 12

Cotação: 63ef7e86ce8bc8162bfd9c75
Responsável: danilo brito das dores
Emissão: March 13, 2023 9:53 AM

LICITAR DIGITAL
Plataforma de Licitações Online

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 11

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	20	Média	R$ 7.000,00	R$ 140.000,00

MICROCOMPUTADOR 02 LAPTOP PROCESSADOR:1.12 10ª geração de processadores Intel® Core? i5 (i5-1005G1) ou Superior;1.13 Número de núcleos ? 4;1.14 Nº de threads ? 8;1.15 Frequência baseada em processador ? 1.0 GHz;1.16 Frequência turbo max ? 3.60 GHz;1.17 Cache ? 6 MB Intel® Smart Cache;1.18 Tipos de memória ? DDR4-3200, LPDDR4-3733;1.19 Nº máximo de canais de memória ? 2;1.20 Gráficos do processador ? Gráficos UHD Intel® para processadores Intel® Core? da 10ª Geração;1.21 Frequência da base gráfica ? 300 MHz;1.22 Máxima frequência dinâmica da placa gráfica ? 1.05 GHz;

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	0003/2022	30/09/2022

Preços

CNPJ:	15.427.657/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	LYRON INFORMATICA LTDA	**R$ 7.000,00**
Marca:	BRAZIL PC	
Descrição:	DESkTOP CORE I5 8GB, SSD 240 GB	
Fabricante:	BRAZIL PC	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	20	Média	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00

MICROCOMPUTADOR 02 LAPTOP PROCESSADOR:1.12 10ª geração de processadores Intel® Core? i5 (i5-1005G1) ou Superior;1.13 Número de núcleos ? 4;1.14 Nº de threads ? 8;1.15 Frequência baseada em processador ? 1.0 GHz;1.16 Frequência turbo max ? 3.60 GHz;1.17 Cache ? 6 MB Intel® Smart Cache;1.18 Tipos de memória ? DDR4-3200, LPDDR4-3733;1.19 Nº máximo de canais de memória ? 2;1.20 Gráficos do processador ? Gráficos UHD Intel® para processadores Intel® Core? da 10ª Geração;1.21 Frequência da base gráfica ? 300 MHz;1.22 Máxima frequência dinâmica da placa gráfica ? 1.05 GHz;

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	MUNICIPIO DE GUARACIAMA	0005/2022	07/12/2022

CNPJ:	47.139.364/0001-10
Fornecedor:	INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	SAMSUMG
Descrição:	NOTEBOOK
Fabricante:	SAMSUMG
Cidade/UF:	MONTES CLAROS
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor:
R$ 5.808,00



Tipo do valor
Proposta

Cotação: 63eb7942ce8bc80701ab8cc4
Responsável: danilo brito das dores
Emissão: March 13, 2023 9:52 AM

LICITAR DIGITAL
Plataforma de Licitações Online

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R$ 5.536,00	R$ 55.360,00

NOTEBOOK TELA 15.6 POLEGADAS: PROCESSADOR: No mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência base de no mínimo 1.8 GHz, NO MÍNIMO 9ª GERAÇÃO. MEMORIA RAM: 8 GB HD SATA: 1 TB CONTROLADORA GRÁFICA DEDICADA OU INTEGRADA; PADRÃO: SVGA OU SUPERIOR; TELA LED: 15.6 POLEGADAS WINDOWS 10 64 BITS PORTUGUÊS WI-FI 802.11 COM SUPORTE A WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK E WEP 64-BIT E 128-BIT; DEVE OPERAR NA FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 À 5 GHZ WEBCAM CONEXÕES DE ÁUDIO: MICROFONE/ALTO FALANTE ETHERNET LAN RJ-45 TECLADO ALFANUMÉRICO ABNT2 DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK, COM SUPORTE A MÚLTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ROLAGEM BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MÍNIMO 3 (TRES) CÉLULAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS EM USO; CONEXÃO HDMI MÍNIMO DE 3 CONEXÕES USB 3.0 BLUETOOTH INCLUSA CASE NOTEBOOK 15.6 (NEOPRENE - PRETO). PACOTE OFFICE 2019 COM LICENÇA DE USO VITALÍCIA.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste	1/2022	17/11/2022

Preços

CNPJ:	47.188.112/0001-81
Fornecedor:	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Marca:	DELL
Descrição:	Notebook
Fabricante:	DELL
Cidade/UF:	DIVINÓPOLIS
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor: **R$ 5.900,00**

Tipo do valor Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	MUNICIPIO DE GUARACIAMA	0005/2022	07/12/2022

Preços

CNPJ:	10.323.719/0001-17
Fornecedor:	CLEYTON KLEBER DIAS
Marca:	LENOVO
Descrição:	NOTEBOOK
Fabricante:	LENOVO
Cidade/UF:	FRANCISCO DUMONT
Endereço:	-
E-mail:	-
Telefone:	-

Valor: **R$ 4.900,00**

Tipo do valor Proposta

FOLHA Nº 03

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços	Data	17/0 /2023

Setor: chefe de Gabinete
Do(a) Responsável: Bruno Ricardo Freitas
Contato: (31) 3558-5523
Email:
Para: Setor de Compras e Licitações.

Local de Entrega: Almoxarifado central, rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo, Mariana/MG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, DESKTOP E TELEVISORES PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MG.
JUSTIFICATIVA: SENDO NECESSÁRIO PARA ATENDER NAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.

DOTAÇÃO /FICHA: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 – FICHA 12

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

..EM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	**NOTEBOOK** TELA 15.6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (I5, I7 ou I9). MEMORIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO SSD NVME: MÍNIMO 512GB CONTROLADORA GRÁFICA DEDICADA OU INTEGRADA, PADRÃO HD OU SUPERIOR COM TECNOLOGIA LED ANTIREFLEXIVA: WI-FI DUAL BAND WEBCAM HD	UN	20		

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 04

	CONEXÃO DE SAÍDA DE ÁUDIO P2 PARA FONE DE OUVIDO: UMA PORTA ETHERNET GIGABIT LAN TECLADO ALFANUMÉRICO ABNT2 TOUCH PAD COM SUPORTE A MÚLTIPLOS TOQUES PARA SCROLL/ROLAGEM BATERIA DE LITHIUM-ION, COM NO MÍNIMO 3 (TRES) CÉLULAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS EM USO; MÍNIMO DE UMA CONEXÃO HDMI MÍNIMO DE DUAS CONEXÕES USB 3.0 CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR COR DA CARCAÇA TOM ESCURO VERSÃO S.O. WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUÊS LICENCIADO PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO				
02	**COMPUTADOR DESKTOP** **PLACA MÃE** 1X VGA 1X HDMI 2X USB 3.0 2X USB 2.0 1X GIGABIT LAN 3X ÁUDIO (ENTRADA DE SOM, SAÍDA DE SOM E ENTRADA PARA MICROFONE) CHIPSET COMPATÍVEL COM A 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL OU SUPERIOR VÍDEO ONBOARD OU	**UN**	**40**		

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 65

	DEDICADO SUPORTE A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST PCI-E 3.0 X16 1X M.2 SOCKET 4X SATA 6GB/S ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 8 CANAIS. **MEMÓRIA** CAPACIDADE MÍNIMA 8GB RAM GERAÇÃO: DDR4 FREQUÊNCIA: >= 2666MHZ **ARMAZENAMENTO INTERNO** TIPO: SSD OU NVME CAPACIDADE MÍNIMA: 512GB **PROCESSADOR** FAMÍLIA INTEL 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (I5, I7 ou I9). **GABINETE COMPACTO SLIM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO** TIPO: MICRO ATX PORTAS FRONTAIS: 1X USB 2.0. 1X USB 3.0 COM CONEXÃO PARA MICROFONE/ALTO-FALANTE **MOUSE USB PADRÃO** TIPO: ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM FIO **TECLADO USB PADRÃO** ABNT2 MÍNIMO 88 TECLAS PÉS DE APOIO, LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO **CAIXA DE SOM** CONEXÃO P2 3.5 MM OU USB POTÊNCIA MÍNIMA 1 W RMS CONTROLE DE VOLUME ELIMINAÇÃO DE RUÍDO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALIMENTAÇÃO USB **MONITOR** TIPO: LED IPS CONEXÕES: HDMI E VGA RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1600X900 TAMANHO DA TELA: SUPERIOR OU IGUAL A 21.5"				

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº 06

	FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN 16:9 **SISTEMA OPERACIONAL** WINDOWS 10 OU 11 64 BITS PORTUGUÊS LICENCIADO PACOTE OFFICE 2019 OU 2021 INSTALADO				
03	**SMART TV LED 50" 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM** **CARACTERÍSTICAS:** RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA **CONEXÕES:** WI-FI ENTRADA DE CABO DE REDE 3 ENTRADA HDMI 2 ENTRADA USB ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45 AV IN VGA VIDEO COMPONENTE: (Y,PB, PR) + AUDIOVGA DISPONÍVEL APENAS PARA TRANSMISSÕES EM ISDB-T (TV DIGITAL) **ACESSÓRIOS:** CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E BASE	**UN**	**07**		

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

	TENSÃO: BIVOLT (110/220V) CONSUMO:<100W APARELHO COM BASE: PESO: 11KG ALTURA (CM): 70,5 LARGURA (CM): 112,4 PROFUNDIDADE (CM): 24,8				
04	**SMART TV LED 70" 4K HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM** **CARACTERÍSTICAS:** RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA **CONEXÕES:** WI-FI ENTRADA DE CABO DE REDE 3 ENTRADA HDMI 2 ENTRADA USB ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45 AV IN VGA VIDEO COMPONENTE: (Y,PB, PR) + AUDIOVGA DISPONÍVEL APENAS PARA TRANSMISSÕES EM ISDB-T (TV DIGITAL) **ACESSÓRIOS:** CONTROLE	**UN**	**02**		

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

FOLHA Nº 04

	REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E BASE TENSÃO: BIVOLT (110/220V) CONSUMO:<100W APARELHO COM BASE: PESO: 11KG ALTURA (CM): 70,5 LARGURA (CM): 112,4 PROFUNDIDADE (CM): 24,8				

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Mariana, 08 de Fevereiro de 2023.

Solicitante: Bruno Ricardo de Freitas – Chefe de Gabinete da Presidência
Para: Setor de Compras e Licitações

Solicito a abertura de processo de compra para aquisição de notebook, desktop e televisores para atender nas atividades da Câmara Municipal de Mariana.

Anexo à presente Requisição, segue o Termo de Referência com a especificação dos itens a serem contratados, bem como os orçamentos coletados para integrarem o processo de contratação.

Justificativa:
Justifica-se a presente solicitação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, bem como dos Gabinetes Parlamentares.

Bruno Ricardo de Freitas
Chefe de Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 01
EM 10/02/2023

PORTARIA Nº 42/2023

ALTERA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera equipe de apoio dos certames licitatórios na modalidade pregão, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis;

II – Como Equipe de Apoio

- Francisco Carlos de Lima;
- Maurício Antônio de Oliveira;
- Vanessa Maria Alves Costa;
- Danilo Brito das Dores;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023.

Publique-se.

Mariana, 10 de Fevereiro de 2023.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana